



República de Moçambique
Ministério da Terra e Ambiente

BREVE ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES SOBRE O TIPO DE GESTÃO E PROTECÇÃO POSSÍVEIS PARA AS ÁREAS-CHAVE PARA A BIODIVERSIDADE (KBAs) IDENTIFICADAS EM MOÇAMBIQUE (VOL. III)

LISTA VERMELHA DE ESPÉCIES AMEAÇADAS E ECOSSISTEMAS, IDENTIFICAÇÃO E MAPEAMENTO DE ÁREAS-CHAVE PARA A BIODIVERSIDADE (KBAs) EM MOÇAMBIQUE



Supporting the Policy Environment for Economic Development (SPEED+)

Wildlife Conservation Society - Mozambique
Rua Orlando Mendes, n. 163
Sommerschield, Maputo, Mozambique
Tel: +258 21 49 6965
wcsmozambique@wcs.org
<https://mozambique.wcs.org> | www.wcs.org

Licença:

Este relatório foi produzido pelo Projecto SPEED+ ao abrigo do Contrato nº AID-656-TO-16-00005, a pedido da Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional Missão de Moçambique. Este documento é possível graças ao apoio do povo americano através da Agência dos Estados Unidos da América para o Desenvolvimento Internacional. O seu conteúdo é da exclusiva responsabilidade do autor ou autores e não reflecte necessariamente a opinião da USAID ou do Governo dos Estados Unidos.

Autores do relatório:

Eleutério Duarte	Wildlife Conservation Society, Moçambique,
Hugo Costa	Wildlife Conservation Society, Moçambique
Hermenegildo Matimele	Instituto de Investigação Agrária de Moçambique (IIAM), Moçambique
Naseeba Sidat	Wildlife Conservation Society, Moçambique

Citação:

WCS, Governo de Moçambique & USAID. 2021. Breve análise e recomendações sobre o tipo de gestão e protecção possíveis para as Áreas-Chave Para A Biodiversidade (KBAs) identificadas em Moçambique (Vol. III). USAID / SPEED+. Maputo. 52pp.

Layout:

Sarah Markes (WCS) desenvolveu o layout para a capa deste relatório.

Créditos para as fotos da capa:

Foto principal – Paisagem de Taratibu: John Burrows; Foto das espécies: *Swynnertonia swynnertoni* - Francois du Plessis; *Aloe rulkensii* - T Rulkens; *Loxodonta africana* - Colina Verdemos; *Atheris mabuensis* - Julian Bayliss; *Caranx ignobilis* - reeflifesurvey.com. Capa traseira: (Península de Machangulo)- Marc Stalmans

Agradecimentos:

A equipa do projecto gostaria de agradecer à Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional (USAID), através do Projecto SPEED+ "Supporting the Policy Environment for Economic Development" pelo financiamento do projecto. Gostaríamos ainda de agradecer às seguintes individualidades da instituição, Afonso Madope, Vera Julien, Kevin Carlucci, Ashok Menon, Sérgio Chitara, Danielle Tedesco, Nathan Sage e João Carlos Fernando, pelo apoio que conduziu o projecto ao seu termo de acordo com os objectivos inicialmente definidos.

Agradecemos profundamente às diversas individualidades nacionais e internacionais e organizações pelo valioso apoio e contribuições, sem as quais não teria sido possível realizar este projecto.

Gostaríamos ainda de agradecer aos seguintes doadores que de alguma forma contribuíram para os resultados e divulgação deste projecto: Projecto SECOSUD-II, Agence Française de Développement (AFD), Fonds Français pour l'Environnement Mondial (FFEM), Fondation Mava, NORAD e The Tiffany & Co. Foundation.

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	5
OBJECTIVO DESTE RELATORIO	6
ESTRUTURA DO RELATÓRIO	6
A RELAÇÃO ENTRE AS KBAS E AS ÁREAS DE CONSERVAÇÃO	7
SOBREPOSIÇÃO DAS KBAS IDENTIFICADAS COM ÁREAS DE CONSERVAÇÃO E OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS EXISTENTES EM MOÇAMBIQUE	8
BREVE ANÁLISE SOBRE O TIPO DE GESTÃO E PROTECÇÃO POSSÍVEIS PARA AS KBAS IDENTIFICADAS EM FUNÇÃO DO SEU ESTADO ACTUAL E GRAU DE AMEAÇAS	11
1. PLANALTO DE NJESI	12
2. RESERVA ESPECIAL DO NIASSA	13
3. PALMA	14
4. VAMIZI	15
5. QUITERAJO	16
6. TARATIBU	17
7. ERÁTI	18
8. RESERVA FLORESTAL DE MATIBANE	19
9. MONTE RIBAUÉ- RESERVA FLORESTAL DE MPHÀLUWÉ	20
10. MONTE INAGO	21
11. ÁREA DE PROTECÇÃO AMBIENTAL DAS ILHAS PRIMEIRAS E SEGUNDAS	22
12. NAMÚLI	23
13. MONTE MABU	24
14. MONTE CHIPERONE	25
15. RESERVA FLORESTAL DO DERRE	26
16. ÁREA DE CONSERVAÇÃO COMUNITÁRIA DE TCHUMA TCHATO	28
17. SERRA CHOA	29
18. MACHIPANDA	30
19. PARQUE NACIONAL DE CHIMANIMANI	30
20. PARQUE NACIONAL DE GORONGOSA E COMPLEXO DE MARROMEU	31
21. INHASSORO -VILANKULO	32
22. GRANDE BAZARUTO	33
23. TOFO	34
24. CHONGOENE	35
25. MANHIÇA-BILENE (PLANÍCIE DE INUNDAÇÃO DO LIMPOPO)	36
26. MATUTUÍNE	37
27. RESERVA FLORESTAL DE LICUÁTI	38
28. RESERVA ESPECIAL DE MAPUTO	39
29. RESERVA MARINHA PARCIAL DA PONTA DO OURO	40
ANÁLISE DE OPÇÕES PARA RECONHECER AS KBAS NO QUADRO LEGAL NACIONAL	42
QUADRO SUMÁRIO	44
REFERÊNCIAS	47

ANEXO I – TIPOLOGIA E CARACTERÍSTICAS DAS ÁREAS DE CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MOÇAMBICANA PARA A PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

48

INTRODUÇÃO

Moçambique é caracterizado por uma abundância de Recursos Naturais e uma diversidade biológica considerável. Esta biodiversidade representa um pilar vital para o desenvolvimento de Moçambique e para o sustento da maioria da população moçambicana (MITADER, 2015). Tal como outros países em desenvolvimento, a população moçambicana, principalmente a rural, depende dos recursos naturais para a sua sobrevivência. No entanto, a exploração e destruição contínua de recursos naturais tem levado à degradação da biodiversidade única e valiosa do país.

Sem intervenção oportuna, continuará a progredir a degradação dos recursos, podendo eventualmente resultar na extinção de espécies. Desta forma, torna-se relevante a definição de medidas estratégicas de manejo e conservação da biodiversidade nacional, em que o desenvolvimento esteja assente numa base sustentável em que o valor intrínseco da biodiversidade seja reconhecido, valorizado e conservado ao longo das gerações (MITADER, 2015)

A nível global, uma das formas vitais para conter a perda de biodiversidade é a conservação baseada no local (*in situ*), ou seja, por meio do estabelecimento de áreas protegidas (Smith et al., 2018). Embora tenha havido um aumento constante em termos de cobertura global de deste tipo de áreas nas últimas décadas, é necessária uma expansão adicional urgente e uma gestão e protecção efectiva dessas áreas. Uma vez que a necessidade de agir é urgente e os recursos são limitados, a priorização do esforço de conservação é importante (Kullberg et al., 2019). Definir prioridades de conservação garante que as acções de conservação se concentrem nas espécies ou ecossistemas raros ou com maior risco de extinção e nos locais mais importantes para sua protecção. Muitas espécies, ecossistemas e processos ecológicos importantes não estão devidamente representados nos sistemas actuais de áreas de conservação no mundo (Smith et al., 2018). Em resposta, os signatários da Convenção sobre Diversidade Biológica, incluindo Moçambique, comprometeram-se, através da meta II de Aichi, a concentrar esforços de conservação em “áreas de particular importância para a biodiversidade”. As Áreas-chave para a Biodiversidade (KBAs) e o planeamento sistemático de conservação têm sido amplamente usados para informar a implementação de acções com vista a alcançar este objectivo (Smith et al., 2018).

As KBAs são promovidas pela IUCN como um meio de identificar “locais de importância significativa para a persistência da biodiversidade global” e são estabelecidas com base em critérios científicos claramente definidos (Smith et al., 2018). As KBAs constituem um recurso valioso indispensável para as análises de priorização de conservação global. Em muitos países, as KBAs identificadas foram particularmente influentes para estabelecimento de novas áreas de conservação e ou expansão das áreas existentes.

Para o caso particular de Moçambique, não obstante os constrangimentos resultantes da pressão populacional e requisição de terras para os vários projectos de desenvolvimento económico, a percentagem do território nacional que é dedicado à conservação tem vindo a crescer, com a declaração de novos parques, reservas e áreas de protecção ambiental. Este facto notável mostra a consciência que o país tem das suas responsabilidades na preservação do património natural com que foi dotado.

A aplicação do novo Padrão Global das KBAs em Moçambique, no âmbito do projecto “Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas, Ecossistemas, Identificação e Mapeamento de Áreas-Chave para Biodiversidade (KBAs) em Moçambique”, revela-se como um contributo importante para a melhoria do quadro de políticas de conservação da biodiversidade, fornecendo informação espacialmente explícita e identificando áreas que contribuem efectivamente para a persistência global da

biodiversidade devido às suas características. Estas áreas poderão assim ser usadas para apoiar o planeamento territorial, guiar e minimizar o impacto de infraestruturas-chave e projectos de desenvolvimento económico e para apoiar a expansão estratégica da rede nacional das áreas de conservação, contribuindo para o alcance das metas IIA e IIB da Estratégia e Plano de Acção para a Conservação da Diversidade Biológica em Moçambique (2015-2035) e para o objetivo II de Aichi da Convenção sobre Diversidade Biológica. Por outro lado, a informação sistematizada sobre as espécies vai contribuir para alcançar o objectivo 12 da CBD que encoraja os países a garantirem protecção de todas as espécies endémicas, raras e ameaçadas de extinção.

Este relatório constitui o volume III do pacote completo de relatórios relacionados com o projecto "*Lista vermelha de espécies ameaçadas, ecossistemas, identificação e mapeamento de Áreas-Chave para a Biodiversidade (KBAs) em Moçambique*" o qual é composto por outros 3 volumes¹ cada um dos quais pode ser consultado de forma independente.

OBJECTIVO DESTE RELATORIO

Este relatório descreve a relação entre as KBAs e as Áreas de Conservação, faz uma análise da cobertura total, em termos de número e área, das KBAs que se encontram protegidas e não protegidas no país, e apresenta potenciais opções para gestão das KBAs de modo a que possam manter e melhorar os valores de biodiversidade que levaram à sua identificação, incluindo a sua eventual designação como área de conservação, de acordo com as categorias determinadas na Lei de Conservação 5/2017 (Lei de Protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica) e seu regulamento (Decreto 89/2017).

ESTRUTURA DO RELATÓRIO

Este relatório é composto por 5 capítulos, sendo o primeiro sobre relação existente entre as KBAs e as áreas de conservação. O segundo capítulo faz uma análise em relação a sobreposição das KBAs identificadas com as Áreas de Conservação e outras áreas classificadas existentes em Moçambique, incluindo o mapa geral das KBAs identificadas através do presente projecto. O terceiro faz uma breve análise sobre o tipo de gestão e protecção possíveis para cada uma das KBAs identificadas em função do seu estado actual e grau de ameaças. O quarto capítulo faz uma breve análise de opções legais para reconhecer as KBAs no quadro legal nacional, sendo que o último capítulo consiste num quadro resumo com a síntese da informação para cada uma das KBAs identificadas.

¹ VOL. I – Relatório Final: Lista Vermelha de espécies ameaçadas, ecossistemas, identificação e mapeamento de Áreas-chave para a Biodiversidade (KBAs) em Moçambique (disponível em Português e Inglês)
VOL. II – Áreas-chave para a Biodiversidade (KBAs) identificadas em Moçambique: Fichas técnicas (disponível em Português e Inglês)
VOL. IV – Enquadramento legal da Lista Vermelha de Espécies e Ecossistemas ameaçados e das Áreas-Chave para a Biodiversidade (KBAs) em Moçambique (apenas disponível em português)

A RELAÇÃO ENTRE AS KBAS E AS ÁREAS DE CONSERVAÇÃO

A identificação de KBAs é feita com base num processo científico e, portanto, não está relacionado com o seu estatuto legal, tipo de governança ou gestão. Se uma área é identificada como KBA, significa que os elementos de biodiversidade (espécies e ecossistemas) que a área detém são significativos para a persistência da biodiversidade a nível global. Portanto, ao manterem esses elementos, os países estão a contribuir para o esforço global de evitar a perda da biodiversidade no planeta.

No entanto, a designação de uma KBA não implica que a área deva necessariamente ser transformada numa área de conservação. Porém é necessário que esta possua algum tipo de gestão, de maneira a garantir a persistência dos elementos da biodiversidade pelos quais a área foi considerada importante. A decisão sobre o estabelecimento de áreas de conservação é, baseia-seem processos complexos que consistem em exercícios de definição de prioridades de conservação, combinando dados sobre a importância da biodiversidade com as informações disponíveis sobre a vulnerabilidade do local, factores socioeconómicos e as acções efectivas de gestão no terreno que são necessárias para salvaguardar a biodiversidade pelo qual o local é importante. O envolvimento de todas as partes potencialmente interessadas é fundamental e o processo inclui ainda a incorporação de outros dados como o custo de conservação, oportunidade de acção, importância da história evolutiva e a conectividade. Contudo, embora as KBAs não equivalham necessariamente às prioridades de conservação, elas são fundamentais para informar o planeamento sistemático de conservação e para a definição de prioridades, constituindo assim uma ferramenta importante para informar o estabelecimento e a expansão de áreas de conservação (Smith et al., 2018).

De acordo com o Padrão global, as KBAs são delineadas de modo a que sejam unidades gerenciáveis, respondendo aos contextos ecológicos, físicos e socio-económicos locais. Esses factores são importantes para a criação e gestão de qualquer área de conservação, o que torna as informações de delineamento das KBAs um recurso valioso para análises de priorização de conservação global.

Geralmente, quando um elemento de biodiversidade que activa os critérios da KBA se enquadra numa área de conservação existente ou onde já existe algum tipo de gestão, aconselha-se o uso dos limites dessa mesma área, pois já constituem unidades de gestão reconhecidas com o objectivo de proteger a biodiversidade que aí ocorre. O reconhecimento adicional do local como KBA, usando os limites já existentes, ajuda a consolidar a importância dessas unidades de gestão. Por seu lado, os dados relativos à distribuição detalhada dos elementos de biodiversidade que activam a KBA podem ser usados para apoiar acções específicas de gestão e monitoramento da área de conservação já existente, informando por exemplo o respectivo plano de manejo e de zoneamento.

Nem todas as KBAs têm que ser áreas de conservação e nem todas as áreas de conservação são KBAs, sendo, contudo, natural que haja alguma sobreposição entre as ambas. As KBAs derivam de um processo de identificação com base em critérios técnico-científicos padronizados, enquanto as áreas de conservação são uma ferramenta de conservação com acordos legais de reconhecimento, governança e gestão que podem ter sido estabelecidas devido a diversas razões, como por exemplo: i) representação ecológica, ii) presença de paisagens bio-culturais, iii) conectividade, iv) serviços ecossistémicos, v) prioridades nacionais e regionais de conservação. Sendo assim, apenas serão identificadas como KBAs as áreas de conservação que também possuam elementos de biodiversidade que atendam aos critérios e limiares de identificação das áreas-chave para biodiversidade.

Resumindo, é normal que os países possuam áreas de conservação que não se qualificam como KBAs, sendo que tal não significa que esses locais não sejam importantes para a conservação. Ou seja, há

áreas que, pelas suas características, são importantes a nível nacional, mas que não possuem os critérios que lhes permite serem activadas como áreas de importância global (KBA). Para algumas regiões e países como Moçambique, as limitações existentes em termos de dados significam que levará um pouco mais de tempo para compilar a informação com o detalhe necessário para verificar se todas as áreas de conservação atendem aos limiares quantitativos associados aos critérios das KBAs.

SOBREPOSIÇÃO DAS KBAS IDENTIFICADAS COM ÁREAS DE CONSERVAÇÃO E OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS EXISTENTES EM MOÇAMBIQUE

Como ilustra a **Figura 1**, no presente processo foram identificadas 29 KBAs, cobrindo uma área total de 139.942,05 km², sendo que 25 (86%) ocupam 134.014,16 km² (96%) em meio terrestre e 4 (14%) ocupam 5,927.89km² (4%) em meio marinho (ver **Figura 2**). As KBAs ocupam 10% de todo o território nacional, sendo que as KBAs terrestres ocupam 17% do território nacional e as marinhas 1% da Zona Económica Exclusiva (ver **Figura 3**).

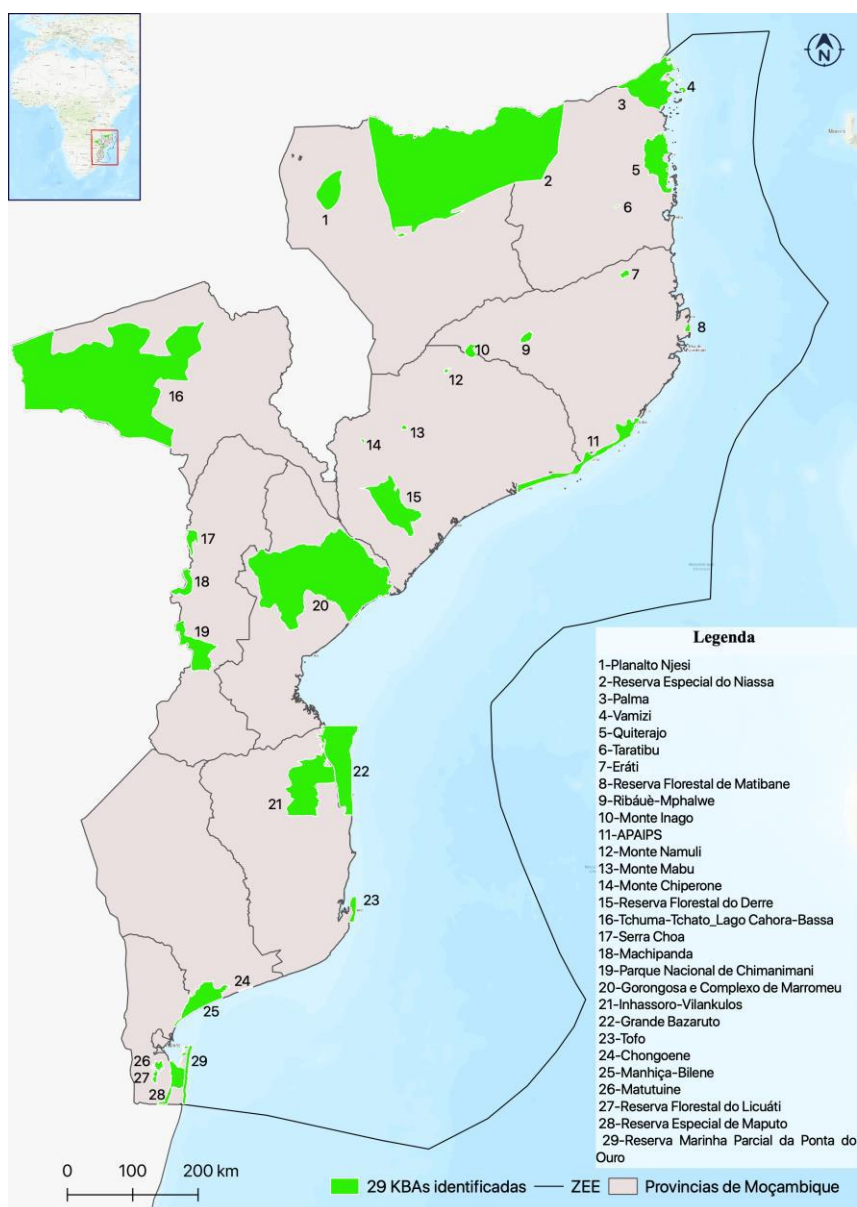


Figura 1 - Mapa geral das 29 KBAs identificadas para Moçambique no decorrer do presente projecto.

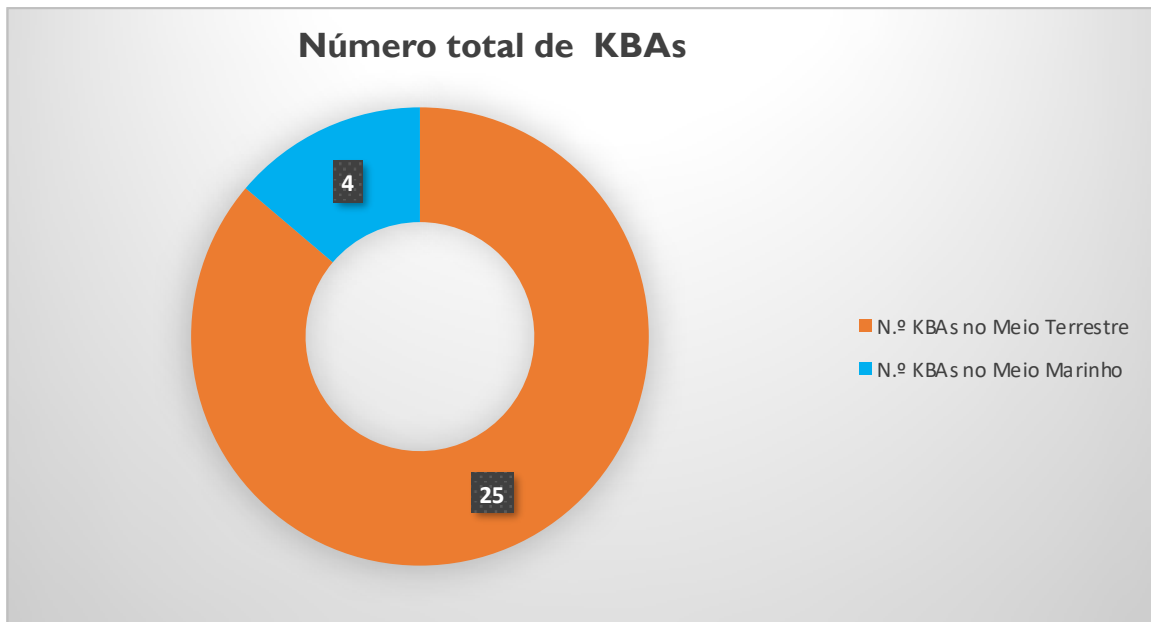


Figura 2 – Número de KBAs identificadas no meio terrestre e meio marinho

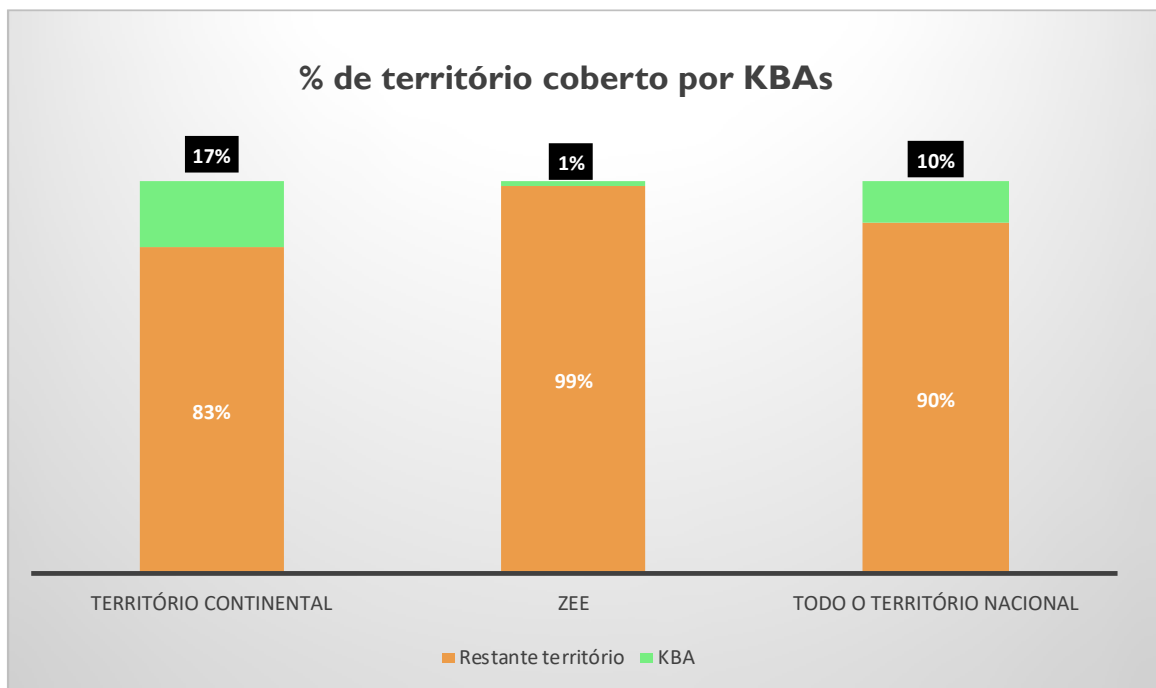


Figura 3 – Percentagem de cobertura das KBAs identificadas em Moçambique

Cerca de 62% das KBAs (n=18) encontram-se sob algum regime de protecção (ver Figura 4), sendo, 41% totalmente protegidas (n=12) e 21% parcialmente protegidas (n=6). Por outro lado, cerca de 41% (n=11) encontram-se sem nenhum regime de protecção.

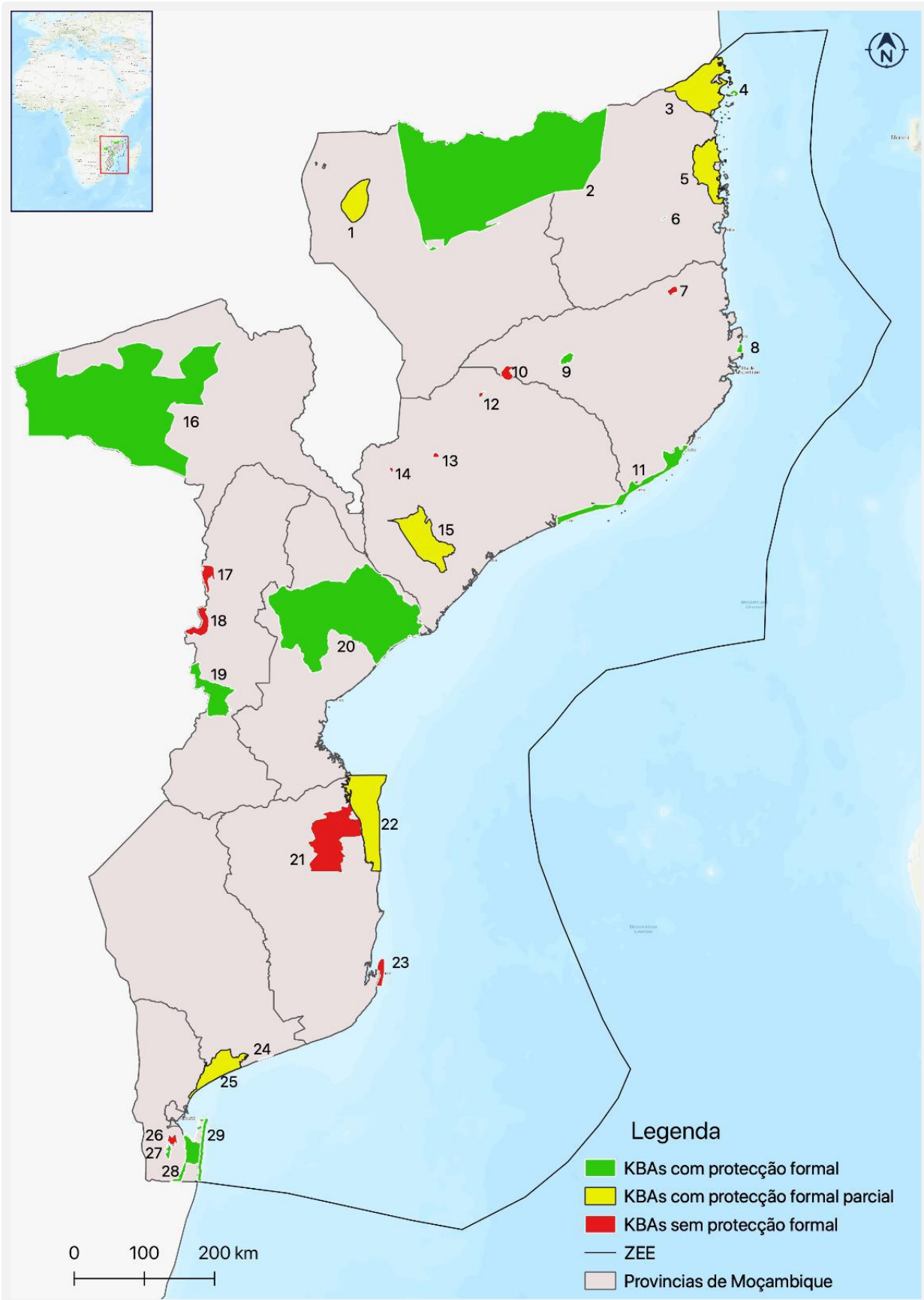


Figura 4 – Mapa das KBAs identificadas no presente projecto que se encontram protegidas, parcialmente protegidas e sem estatuto de protecção formal de acordo com a sua sobreposição com as Áreas de Conservação (incluído reservas florestais)

Cerca de 85% da área total das KBAs encontra-se sob algum regime de protecção formal, incluindo 20% (n=6) que se sobrepõe a Reservas Florestais², correspondendo a uma área total de 2.430,06 km² e 17% (n=5) a locais designados por convenções internacionais, como é o caso das áreas Ramsar e Património Mundial (Reserva da Biosfera), correspondendo a uma área total de 5.436,45 km². Por outro lado 15 % da área total de KBAs identificadas no presente projecto não possui qualquer tipo de protecção formal (ver Figura 5).

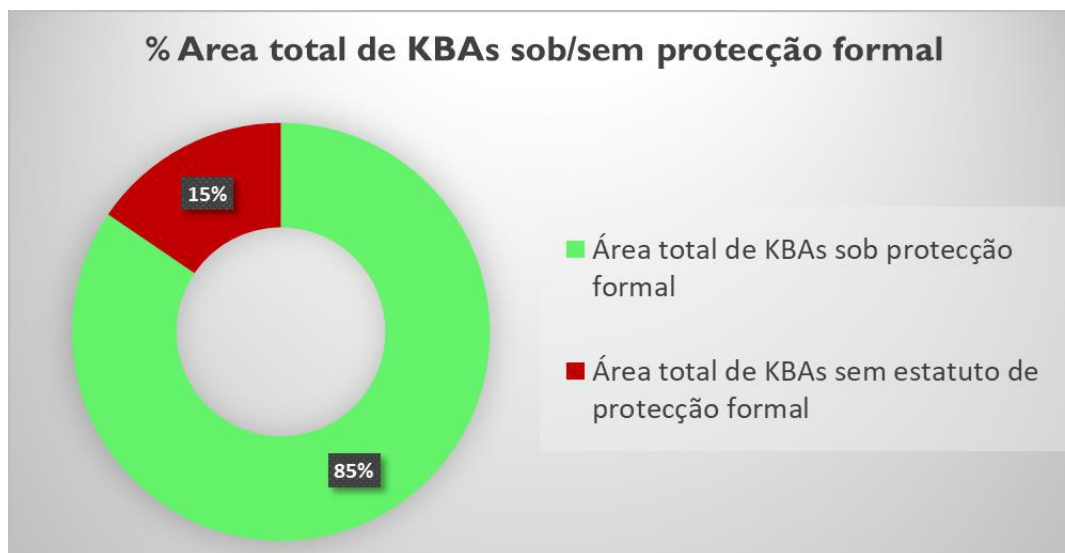


Figura 5- Percentagem da área das KBAs identificadas no presente projecto que se encontram dentro e fora da Rede Nacional de Áreas de Conservação (AC) (incluído reservas florestais)

BREVE ANÁLISE SOBRE O TIPO DE GESTÃO E PROTECÇÃO POSSÍVEIS PARA AS KBAS IDENTIFICADAS EM FUNÇÃO DO SEU ESTADO ACTUAL E GRAU DE AMEAÇAS

A gestão adequada das KBAs é um aspecto considerado crítico para melhorar a persistência da biodiversidade. Dependendo do seu estado de conservação e das populações das espécies que as activaram, o aumento do seu grau de protecção pode ser também necessário (Kullberg et al., 2019). Na verdade, um dos cinco principais indicadores de progresso em direcção à meta II de Aichi é a integração das KBAs na expansão das áreas de conservação (UNEP-WCMC, 2017). No entanto, a nível global, apenas um quinto das KBAs se encontra totalmente protegido.

Neste capítulo faz-se uma análise preliminar de possíveis medidas de gestão e protecção das KBAs identificadas, utilizando a informação actualmente disponível sobre as características das áreas, as espécies que activam as KBAs, as ameaças que enfrentam e as principais oportunidades existentes. A

^{2 2} As reservas florestais não são reconhecidas como parte da Rede Nacional de Áreas de Conservação de acordo com a nova Lei de Protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica (Lei 5/2017) e a sua regulamentação (Decreto 89/2017).

análise específica das medidas concretas de gestão e protecção adequadas para cada área deve ser realizada numa fase posterior através das metodologias normalmente utilizadas para esse efeito. Uma análise profundada passa por elaborar estudos mais aprofundados sobre estas áreas, incluindo a combinação destes resultados com um exercício de planeamento sistemático de conservação. Nesse exercício, para as áreas que tenham potencial de ser classificadas como áreas de conservação deverá também ser analisada a viabilidade de protecção e gestão efectivas da área, nomeadamente a auscultação do interesse dos utilizadores da área e das várias partes interessadas, assim como os custos de gestão da área. Em função da lei da conservação e seu regulamento, deve também ser analisado, para cada tipo de área de conservação, qual o modelo de gestão potencialmente mais adequado, nomeadamente, quando aplicável, o estabelecimento de parcerias com comunidades, organizações da sociedade civil, universidades e sector privado.

Abaixo descrevem-se as sugestões de possíveis medidas de gestão e protecção baseadas na informação obtida durante a elaboração de cada proposta de KBA. Salienta-se que para algumas áreas não foi possível apresentar recomendações, uma vez que os dados existentes sobre ameaças e contexto local são ainda incipientes, sendo que nesses casos é necessário obter mais informação no terreno. No caso das KBAs que se sobrepõem a áreas de conservação já existentes são dadas opções de medidas que contribuem para uma gestão mais efectiva da área, com vista à protecção das espécies que activaram a KBA. É ainda de salientar que uma vez que a maioria das Reservas Florestais que foram identificadas como KBAs não possui actualmente uma gestão que se possa considerar efectiva, as opções sugeridas acabam por não diferir muito das que são propostas para áreas sem qualquer estatuto de conservação.

A **Tabela I** apresenta uma síntese da informação para cada área e no, **ANEXO I**, é apresentada a descrição da tipologia e características das áreas de conservação de acordo com a legislação moçambicana para a Protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica. Recomenda-se a consulta deste anexo, visto que nos tópicos abaixo, nos casos em que é sugerida alguma categoria de conservação, são apresentadas potenciais opções com base na lei. As informações sobre as espécies que levaram à activação de cada uma das áreas poderão ser encontradas nas fichas técnicas das KBAs.

I. PLANALTO DE NJESI

Esta KBA está situada nas áreas montanhosas do Norte de Lichinga, província de Niassa, e inclui três montanhas principais, a saber, o planalto de Njesi, o Monte Chitagal e o Monte Sanga, cobrindo uma área de cerca de 1.996,27 Km² (ver Figura 6). Provavelmente, por estar dentro da província menos populosa de Moçambique, esta área não foi povoada e não há sinais de desmatamento recente para a agricultura, portanto mantém a maior parte do seu ecossistema intacto. Embora tenham sido realizados poucos estudos, sabe-se que alberga espécies endémicas e ameaçadas, as quais activaram a KBA.

Com base na informação existente e tendo em conta o seu carácter quase intacto, convém que esta área seja protegida para evitar a sua degradação. Trata-se de uma área de endemismo afromontanhoso e acima dos 1500m, pelo que de acordo com a meta IIA da Estratégia Nacional e Plano de Acção para a Conservação da Diversidade Biológica (NBSAP) deve ser integrada na rede nacional de Áreas de Conservação. Já havia previamente sido identificada como Área Importante para Aves (*Important Bird Area – IBA*) e como Área de Extinção Zero (*Area of Zero Extinction – AZE*). De facto, devido ao seu estado actual e localização remota, esta área apresenta potencial para se tornar uma das primeiras **Reservas Naturais Integrais** de Moçambique (Área de Protecção Total). Em alternativa, poderia ser categorizada num **Santuário** (Área de uso sustentável). Estes dois tipos de categorias de conservação poderão garantir a preservação das populações representativas de espécies endémicas e ameaçadas que lá ocorrem, salvaguardando as áreas inalteradas, livre de intervenção humana directa

recente, que por sua vez, podem servir de referência para monitoria do impacto das actividades humanas noutras áreas com ecossistemas semelhantes e ainda para pesquisas científicas. Sem dúvida que a Reserva Natural Integral poderia conferir um maior grau de protecção, visto que se trata de uma área de protecção total, equivalente à Categoria I da UICN.

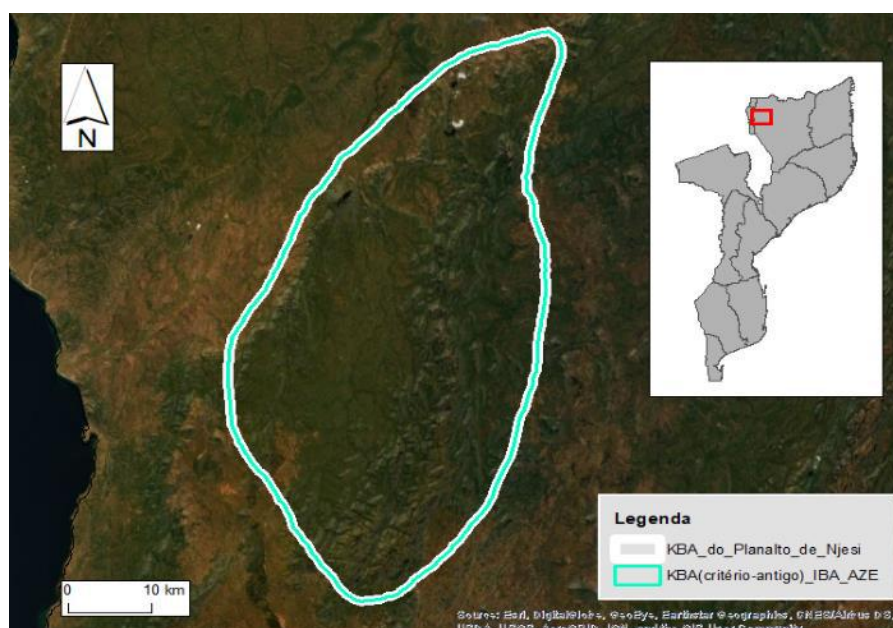


Figura 6 - Limites da proposta de KBA no Planalto de Njesi

2. RESERVA ESPECIAL DO NIASSA

Esta KBA abrange toda a Reserva Especial do Niassa (REN), incluindo a sua zona tampão, e cobrindo, no total, uma área de cerca de 42.707,52 km² (Figura 7). Esta é a maior área de conservação do país e a terceira maior da África. O facto de ser KBA significa que, para além de importância nacional e regional já reconhecidas, detém uma importância global no que diz respeito à persistência de pelo menos 7 espécies de fauna. A medida que seja incrementada a informação sobre a biodiversidade da reserva, o número de elementos de biodiversidade que activam a KBA poderá também aumentar.

Neste caso, uma vez que a KBA já se encontra sob uma protecção formal adequada, a qual foi inclusivamente revista recentemente, a única recomendação é que as entidades gestoras tomem uma atenção especial às espécies que a activaram e lhes dêem a devida relevância durante a revisão do plano de manejo e do plano de zoneamento, com vista a garantir uma protecção efectiva destas espécies. Recomenda-se ainda que se invista na recolha de mais informação sobre a biodiversidade existente na reserva, promovendo inventários específicos com destaque para as espécies activadoras ou potencialmente activadoras de KBAs em Moçambique, apostando na elaboração de planos de monitoria para estas espécies, de forma a manter ou melhorar as características que levaram a REN a ser considerada uma Área-chave para a Biodiversidade.

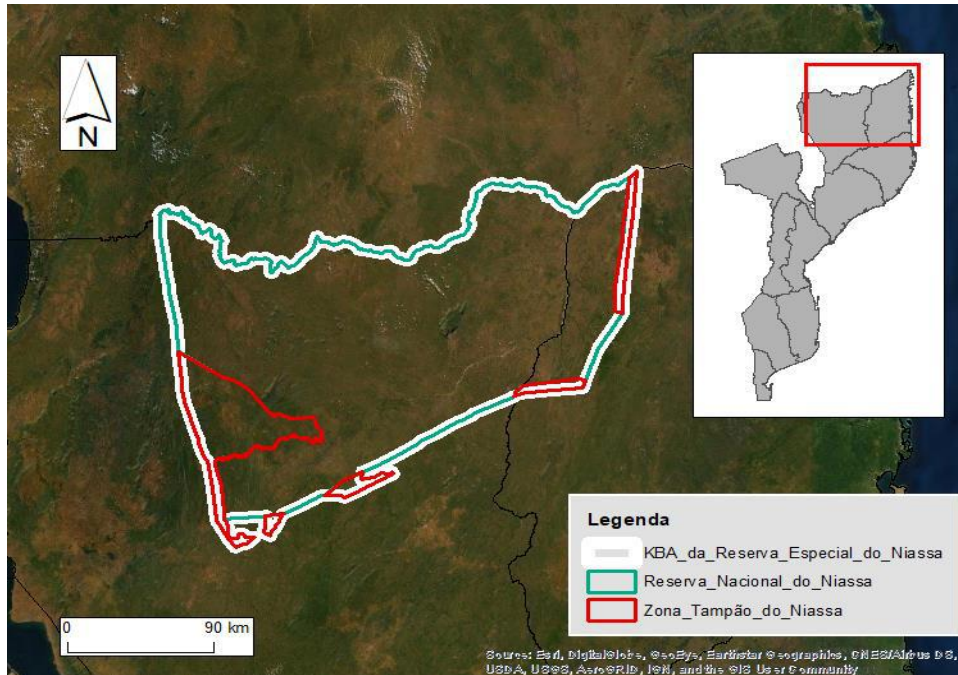


Figura 7- Limites da proposta de KBA na Reserva Especial do Niassa, Incluindo os limites originais da Reserva

3. PALMA

Esta KBA situa-se no extremo nordeste da província de Cabo-Delgado, e cobre uma área de cerca de 4.555,62 km², abrangendo a maior parte do distrito de Palma, e uma pequena porção dos distritos de Nangade (Oeste de Palma) e Mocímboa da Praia (Sul de Palma) (Figura 8). Esta área alberga um número elevado (17) de espécies raras, de distribuição restrita, endémicas ou quase endémicas, e ameaçadas de extinção entre grupos taxonómicos de flora e fauna. De facto, trata-se de uma região com características únicas, desde há muito referenciada como excepcional por vários autores que realizaram expedições a esta zona do país e que, inclusivamente, já teve propostas para a sua categorização como área de conservação, não tendo sido ainda formalmente classificada. Contudo, existem já Fazendas do Bravio no seu interior. A sensibilidade desta área implica um grau de protecção que permita manter os diversos valores florísticos e faunísticos aí existentes, os quais dependem de alguma integridade do ecossistema.

Sendo assim, devido à elevada pressão humana nesta região, na qual existem muitas actividades dentro da área proposta, incluindo actividades industriais, e considerando o crescimento demográfico presente e futuro associados aos megaprojectos de Oil&Gas previstos para a região, é necessário considerar um tipo de gestão e protecção compatíveis com esta situação. De modo a permitir um desenvolvimento harmonioso e sustentável ao nível da região, incluindo a manutenção das áreas de maior valor ecológico sugerem-se duas categorias de Área de conservação de uso sustentável, nomeadamente: **Área de protecção ambiental (APA)** ou **Reserva especial**.

A APA permite o desenvolvimento de actividades dentro dos seus limites, incluindo actividade industrial, e também possibilita a criação de outras categorias de áreas de conservação no seu interior, como seja o caso de áreas de protecção total, nomeadamente da Reserva Natural Integral, ou o Santuário. Embora esta última categoria seja uma área de uso sustentável, não poderá sofrer interferências capazes de comprometer os seus objectivos de conservação. Esta opção parece permitir algum grau de desenvolvimento, mas conferirá à região o reconhecimento como área de especial valor

para a biodiversidade, permitindo proteger de forma efectiva alguns dos locais mais importantes para os elementos biológicos que levaram à activação da KBA.

A **Reserva especial** é outra opção potencialmente aplicável a esta área, pois também permite a existência de actividades humanas, embora de uma forma sustentável. Neste caso, as actividades industriais teriam que ficar localizadas fora da área de conservação ou, como último recurso, na zona tampão. Ou seja, nem toda a KBA poderia ser transformada em reserva especial. O plano de manejo da área deve definir o tipo de recursos que pode ser explorado e o plano de zoneamento pode definir as zonas de protecção total que devem ser salvaguardadas, face ao número elevado de ameaças.

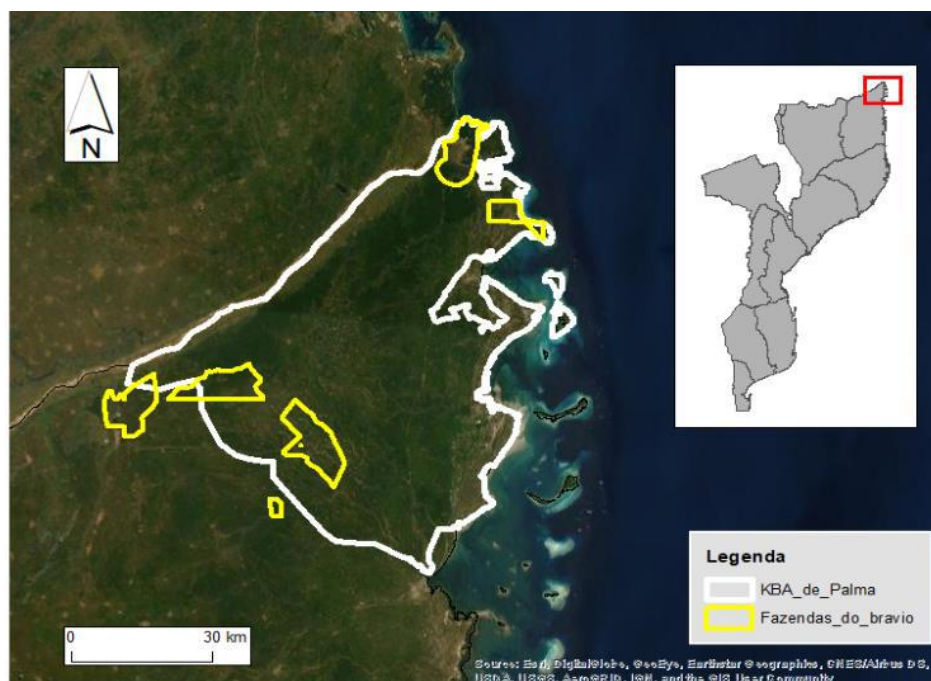


Figura 8- Limites da proposta de KBA de Palma, incluindo os limites das Fazenda de Bravio existentes na região

4. VAMIZI

Esta KBA, está situada em Vamizi uma ilha tropical na província de Cabo Delgado, cobrindo uma área de cerca de 86,5 km² (ver Figura 9).

Além do enorme potencial turístico, esta área alberga espécies marinhas, raras e ameaçadas, incluindo alguns dos recifes de coral mais diversificados e primitivos da África Oriental. Além disso é um local que se destaca por concentrar uma das maiores agregações globais da espécie migratória (*Caranx ignobilis*). A região encontra-se sob ameaça crescente, essencialmente devido a sobrepesca, pesca ilegal, uso de artes nocivas (incluindo redes mosquiteiras), actividades relacionadas a Oil&Gas e exposta aos efeitos das mudanças climáticas.

A área tem sido gerida por um lodge privado existente na ilha, em parceria com a Faculdade de Ciências da Universidade do Lúrio e com as comunidades pesqueiras locais. Já existe algum tipo de co-gestão com as comunidades últimas. Actualmente está em curso a submissão de uma proposta para o estabelecimento de uma **Área de conservação comunitária**, pelo que se recomenda que seja dada especial atenção à espécie que activou a KBA e outras que podem também contribuir para elevar a sua importância. Recomenda-se que sejam elaborados planos de manejo e de monitoria para estas espécies, de forma apoiar na definição de medidas para manter ou melhorar as características que levaram a que esta área fosse activada como Área-chave para a Biodiversidade.

Adicionalmente está em curso, o processo da revisão dos limites do Parque Nacional das Quirimbas (PNQ), no âmbito do projecto *Repensar Quirimbas* liderado pela WWF, no qual se sugere a redefinição dos seus limites actuais e a criação de uma Área de Protecção Ambiental (APA) designada *Área de Protecção Ambiental do Arquipélago das Quirimbas*, maior do que o Parque actual, de modo a maximizar as metas de conservação na região de Quirimbas.

Tendo em conta o elevado valor ecológico da KBA de Vamizi, para além de estar integrada na proposta final dos limites da APA, está igualmente considerada nos limites propostos para o Parque nacional, onde não serão permitidas quaisquer actividades que envolvam a extracção de recursos, salvo as excepções que devem ser analisadas caso a caso e descritas no plano de manejo da área (WWF, 2020)

A proposta final dos novos limites, do parque nacional e da APA encontra-se na fase de consulta com as diferentes partes interessadas, antes da sua aprovação oficial. A aprovação oficial desses limites irá certamente reforçar a gestão ou a protecção desta KBA, de elevada importância ecológica.



Figura 9- Limites da Proposta de KBA em Vamizi

5. QUITERAJO

Esta KBA corresponde a uma área costeira encontrada no distrito de Macomia, na província de Cabo Delgado, e cobre uma área de cerca de 3.060,23 km². (ver Figura 10). Cerca de 21% (correspondente à zona mais a Norte) encontra-se dentro dos limites das Fazendas do bravio (Cabo Delgado investment, Lda e Abu Bakar) e 70% da mesma (correspondente à zona mais a Sul) encontra-se dentro dos limites oficiais do Parque Nacional das Quirimbas (PNQ) e a sua respectiva zona tampão, o qual foi declarado pela UNESCO como Reserva da biosfera.

Este local alberga um número significativo de espécies raras, restritas, endémicas ou quase endémicas, e ameaçadas de extinção, particularmente para a flora. Tal como a região envolvente, encontra-se sob ameaça crescente, essencialmente devido à expansão de machambas e também de projectos de

mineração. É expectável um crescimento populacional na região quando os projectos de Oil & Gas previstos para a Província se encontrarem no pico de actividade.

À semelhança da KBA de Vamizi, esta KBA está integrada na totalidade na proposta dos novos limites da Área de Protecção Ambiental do Arquipélago das Quirimbas no âmbito do projecto *Repensar Quirimbas*. Dado o seu elevado valor ecológico foi igualmente integrada na proposta final dos novos limites do Parque nacional, estando sujeita às regras definidas no Plano de manejo do mesmo.

Recomenda-se deste modo que os limites finais propostos no projecto *Repensar Quirimbas*, sejam oficialmente aprovados, com vista a salvaguardar esta área de elevado valor ecológico, no qual ocorrem inclusive espécies criticamente ameaçadas, e algumas das quais não ocorrem em nenhum outro lugar do mundo (ex *Warneckea cordiformis*), o que torna indispensável a protecção e gestão efectiva deste local.

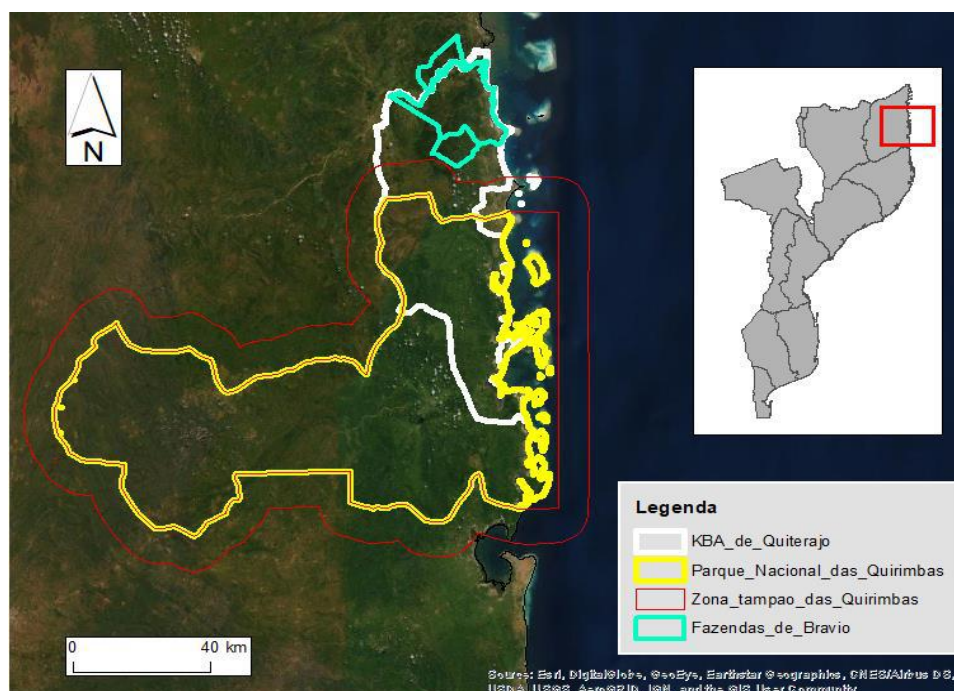


Figura 10- Limites da Proposta de KBA em Quiterájo, incluindo os limites do PNQ, a sua zona tampão e as Fazendas de Bravio existentes na região

6. TARATIBU

Esta KBA cobre uma área de cerca de 25 km² e localiza-se numa área de concessão que está maioritariamente (84%) dentro da actual zona tampão do PNQ na província de Cabo-Delgado, existindo uma pequena porção (16 %) que se encontra dentro dos limites actuais da área de protecção total do PNQ (ver Figura 11).

Taratibu tem sido alvo de diversos estudos realizados ao longo dos últimos 7 anos pela Faculdade de Ciências da Universidade do Lúrio, com enfoque nos grupos da herpetofauna e mamíferos. Apesar de ser uma área de pequena dimensão, Taratibu alberga espécies ameaçadas, incluindo espécies novas para a ciência que ainda não foram documentadas em nenhuma outra parte do mundo, algo que levou à activação da KBA. Apesar da área estar legalmente protegida e se encontrar sob gestão, existem alguns factores de ameaça, visto que existem comunidades na envolvente que têm expandido as suas actividades para o interior desta área. As queimadas, abate ilegal de árvores e caça furtiva são as

ameaças mais prementes. A existência de concessões mineiras em toda a zona envolvente é também uma potencial ameaça.

Pelas suas características, incluindo a sua reduzida dimensão, de acordo com a lei de conservação, o local adequa-se a ser demarcado como um **Santuário**, visto que se trata de uma categoria de área de conservação que pode ser demarcada tanto dentro como fora do Parque Nacional. Neste caso, considerando o seu valor científico e tendo em conta que o regulamento da lei da conservação (Decreto 89/2017) identifica que os santuários podem ser geridos por Universidades, sugere-se que seja avaliada a possibilidade de ser estabelecida uma parceria formal entre o concessionário e a Universidade do Lúrio para a criação e gestão de um Santuário, o qual pode simultaneamente servir propósitos científicos e educacionais.

Adicionalmente, à semelhança de Vamizi e Quiterajo, esta área está também integrada dentro dos limites da proposta final para a criação da Área de Protecção Ambiental do Arquipélago das Quirimbas, no âmbito do projecto *Repensar Quirimbas*. Uma vez aprovados esses limites, espera-se que protecção e gestão desta KBA de elevada importância ecológica seja reforçada.

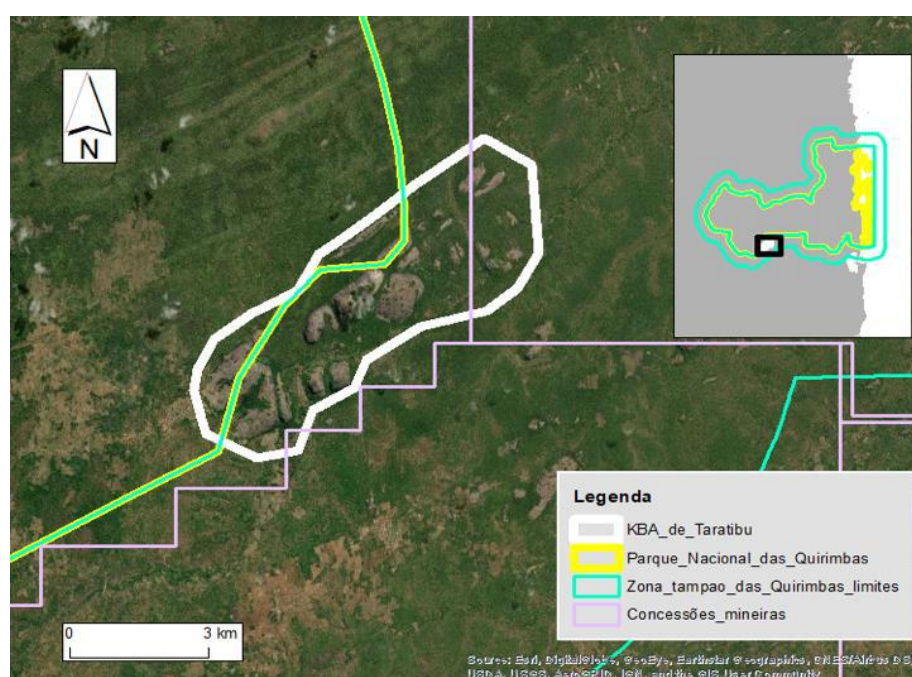


Figura 11 - Limites da Proposta de KBA em Taratibu, incluindo os limites do Parque Nacional das Quirimbas e de Concessões mineiras

7. ERÁTI

Esta KBA situa-se no distrito de Eráti, na província de Nampula, e cobre uma área cerca de 147,78 km² (ver Figura 12).

Embora seja uma área com enorme potencial ecológico, o conhecimento detalhado actualizado sobre a sua biodiversidade é muito limitado. A informação disponível permitiu a activação desta área como KBA, mas não o desenvolvimento de uma proposta de medidas para a sua gestão. Como tal, é essencial que esta área seja melhor estudada. Sugere-se assim a pesquisa urgente de fundos e a interacção do Grupo Nacional de Coordenação das KBAs e Listas Vermelhas com as Universidades (que também fazem parte do Grupo), como é o caso da UniLúrio que está localizada muito próximo da área, com

vista a realizar trabalhos de campo para levantamento da sua biodiversidade, tanto de flora como de fauna.

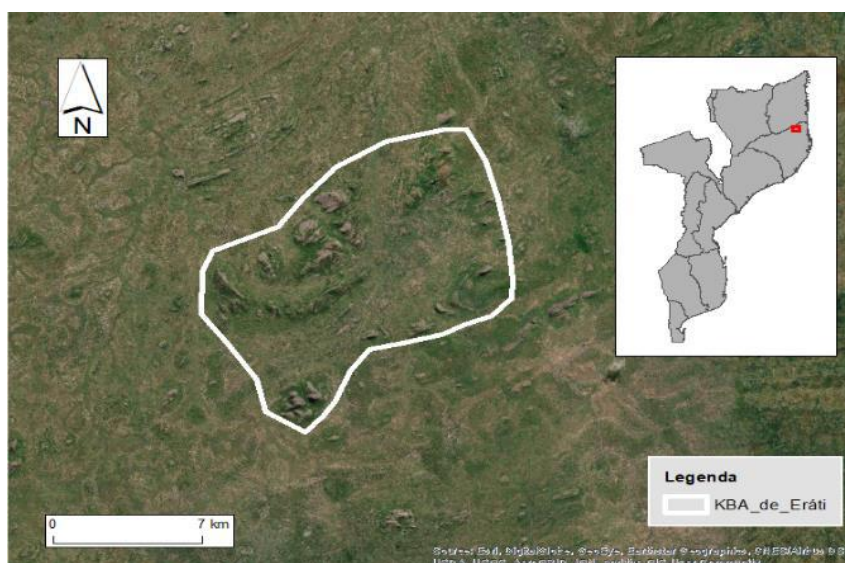


Figura 12- Limites da Proposta de KBA em Eráti

8. RESERVA FLORESTAL DE MATIBANE

Esta KBA, encontra-se na Reserva Florestal de Matibane, situada no distrito de Mossuril na província de Nampula, cobrindo uma área de cerca de 109,27 km².

A região envolvente a esta área está muito intervencionada, devido a actividades agrícolas conduzidas pelas comunidades. Porém, a zona central mantém uma mancha florestal relativamente intacta, a qual alberga espécies da flora que são ameaçadas e endémicas da região norte de Moçambique. Ademais, nesta área encontra-se a *Micklethwaitia carvalhoi*, uma espécie florística endémica e ameaçada de extinção, que ocorre de forma muito localizada nas províncias de Nampula e Cabo Delgado. No entanto, a informação sobre a sua distribuição na Reserva Florestal de Matibane é esparsa. Desta feita, a *M. carvalhoi* não satisfaz os limiares dos critérios para ser um dos elementos que activa esta KBA em particular. Assim sendo, recomenda-se a documentação da informação sobre distribuição e população da espécie em toda a área da Reserva Florestal de Matibane.

Matibane é uma reserva florestal, uma categoria de protecção “formal” pela antiga Lei das florestas, mas não reconhecida na lei de conservação em vigor (Lei 5/2017). Pelas suas características, dimensão e grau de ameaça, há a necessidade urgente de aumentar a protecção desta área e promover a sua gestão efectiva. Uma opção possível seria classificar a zona central que se encontra aparentemente intacta como **Santuário** e a restante área da KBA como zona tampão (ver Figura 13). A área proposta para zona tampão também poderia ser gerida através da criação de uma ou mais áreas de conservação comunitárias. Neste caso as comunidades poderiam desenvolver planos de manejo que permitissem o uso sustentável dessas áreas e proteger o santuário de forma efectiva, usando a área como fonte de rendimento através do seu uso para ecoturismo, desde que não comprometa os valores de biodiversidade que permitiram a activação da área como uma KBA.

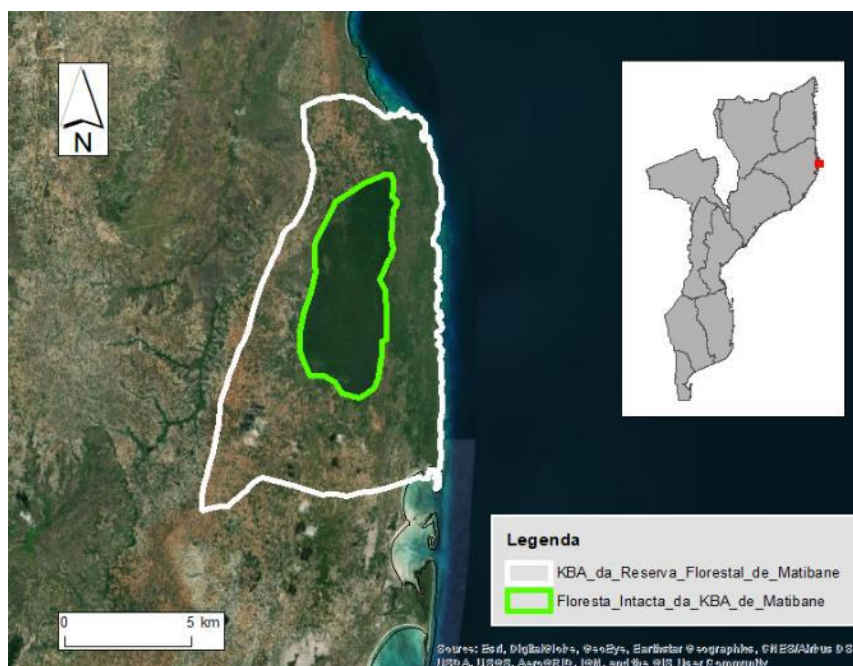


Figura 13- Limites da Proposta de KBA na Reserva Florestal de Matibane, incluindo os limites da zona, com a Floresta relativamente intacta

9. MONTE RIBAUÉ- RESERVA FLORESTAL DE MPHÀLUWÉ

Esta KBA abrange uma área de cerca de 264,95 km² e encontra-se na Reserva Florestal de Mhpàluwé no distrito de Ribaué, a Oeste da província de Nampula (ver Figura 14). Este local é conhecido por albergar uma variedade de espécies raras, endémicas e em risco de extinção, tanto de fauna como de flora.

Grande parte da área florestal tem sofrido intervenção por parte das comunidades através de várias formas, com destaque para a abertura de machambas. O tamanho da floresta original é desconhecido, mas foi estimado em 26 km² em Julho de 2013 usando imagens de satélite do Google. Em Novembro de 2013, as imagens mostram 5,4 km² de perda de floresta relativamente a Julho. Ou seja, em 4 meses, aproximadamente 20% da floresta foi desmatada. As imagens do Google não foram atualizadas desde então, mas uma inspecção visual no terreno em Novembro de 2018 permitiu constatar que a floresta continua a ser desmatada. Um impacto adicional é a queima do sub-bosque da floresta para a realização de actividades de caça (esta actividade foi confirmada pelas comunidades locais) e agricultura de subsistência. A mancha de floresta remanescente precisa de ser urgentemente protegida, para permitir a persistência da biodiversidade rara e ameaçada, devendo também proceder-se à restauração das áreas degradadas.

Esta área é já uma Reserva Florestal, ou seja, uma categoria de protecção “formal” pela antiga Lei das florestas, mas não reconhecida na lei de conservação em vigor (Lei 5/2017). A KBA apenas não considera uma pequena porção dos limites da Reserva Florestal (no extremo Nordeste), uma vez que essa zona da floresta já se encontra transformada. Pelos actuais impactos e ameaças indicadas acima é essencial que o que resta desta floresta seja devidamente protegido e gerido. Com base nas categorias listadas nesta lei, nas características desta área em particular, na forte actividade humana na região e no elevado grau de ameaça descrito acima, sugerem-se duas possíveis categorias de Áreas de conservação de uso sustentável, nomeadamente, o **Santuário** ou a **Reserva Especial** ou mesmo a combinação dos dois, uma vez que o santuário também pode ser demarcado dentro de uma área de conservação já criada. No caso da Reserva Especial, o respectivo plano de manejo teria que incluir um

plano de zonamento com uma zona de protecção total correspondente à mancha florestal que ainda está intacta, zonas de uso controlado onde deveriam ser promovidas actividades de restauração, para além das zonas de desenvolvimento comunitário onde as machambas poderiam ser realizadas.

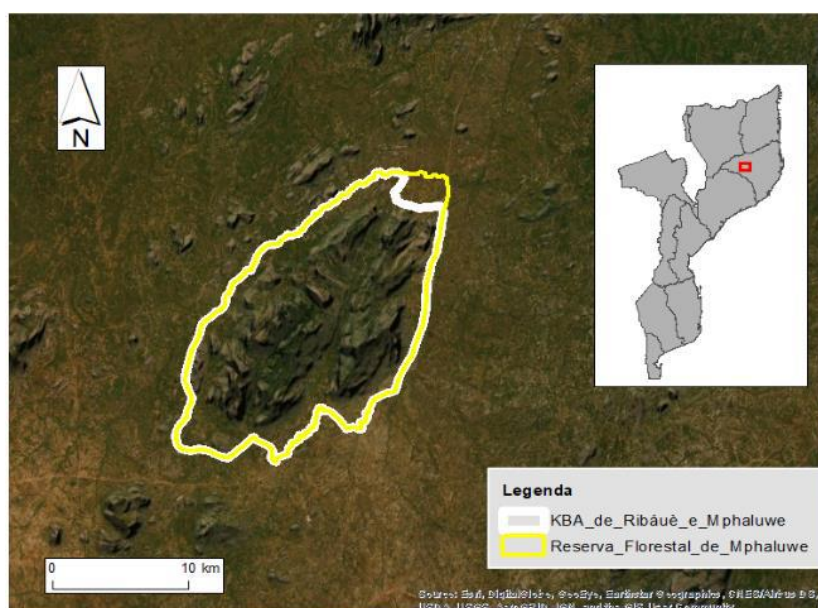


Figura 14- Limites da Proposta de KBA no Monte Ribaué- reserva florestal de Mphaluwé

10. MONTE INAGO

Esta KBA está localizada no Monte Inago, no distrito de Malema, a Oeste da província de Nampula, cobrindo uma área de 326,08 km² (ver Figura 15). Esta área não possui qualquer tipo de protecção formal e, à semelhança do que acontece na Reserva Florestal de Mphaluwé, a maior parte do maciço já foi severamente transformado devido à agricultura de subsistência (machambas) praticada pelas comunidades locais. As actuais imagens de satélite do Google confirmadas durante trabalhos de campo realizados em 2017 e 2018, sugerem que apenas persiste cerca de 1 km² de floresta primária. Observações directas na área sugerem que entre Abril de 2017 e Novembro de 2018, 0,25 km² de floresta foram convertidos em agricultura. Em Abril de 2017 observaram-se situações de remoção activa de floresta, sugerindo que, pouco antes dessa época, a floresta era mais extensa do que os 1,25 km² observados. Além disso, o miombo que ocorre na zona do maciço foi também fortemente degradado e removido. Porém, sabe-se que esta área alberga espécies endémicas e ameaçadas especialmente de fauna e é um local de grande interesse sob o ponto de vista científico.

De forma a salvaguardar as manchas florestais que ainda não foram intervencionadas e à forte pressão humana na área é necessário que haja um entendimento com as comunidades de modo a que as manchas remanescentes de floresta sejam mantidas e que se defina urgentemente: (i) as áreas para as quais as actividades agrícolas não se devam expandir; (ii) as áreas específicas para actividade agrícola, principalmente as áreas que pelo uso intensivo já não podem ser restauradas com facilidade (ex: áreas que já são utilizadas para agricultura a bastante tempo); (iii) áreas para restauração das manchas de floresta. Só assim poderá ser possível manter populações viáveis dos elementos de biodiversidade que levaram à activação da KBA.

Para esta área em particular, devido às razões expostas acima, é urgente a sua protecção e gestão adequada. Adicionalmente, trata-se de uma área de endemismo afromontanhoso e acima dos 1500m, pelo que de acordo com a meta IIA da NBSAP deve ser integrada rede nacional de Áreas de

Conservação. Sugerem-se assim duas alternativas de categorias de Áreas de conservação de uso sustentável que poderiam contribuir ser utilizadas para esses fins, nomeadamente, o **Santuário** ou a **Área de conservação comunitária**, ou mesmo a combinação dos dois, uma vez que o santuário também pode ser demarcado dentro de uma área de conservação já criada. O Santuário deveria ser definido na mancha florestal inalterada da KBA, de forma a salvaguardar a sua condição natural e, assim, preservar as espécies raras, endémicas, em extinção que lá ocorrem, além de estabelecer as condições para a investigação.

Para se estabelecer uma Área de conservação comunitária seria preciso firmar parcerias com as comunidades e eventualmente com alguma ONG ou sector privado, sendo que para o sucesso da iniciativa seria essencial cultivar o interesse da comunidade na protecção desta área, garantindo o manejo sustentável dos seus recursos naturais e permitindo à comunidade usufruir dos benefícios provenientes da sua conservação. Neste caso, o plano de manejo da Área de conservação comunitária teria que incluir um plano de zonamento com uma zona de protecção total correspondente à mancha florestal que ainda está íntegra. Em alternativa, esta mancha de floresta inalterada, poderia ser categorizada como Reserva Natural Integral, ou seja, como uma área de conservação de uso total, dentro da área de conservação comunitária, a qual seria mais abrangente. Contudo, tal pode ser mais difícil, pois requereria uma gestão por parte do Governo, o que poderá não ser tão prático. Contudo, é uma opção que deve ser ponderada tendo em conta o valor científico da área em termos de biodiversidade, sendo apenas viável caso haja um bom entendimento com as comunidades e autoridades locais.

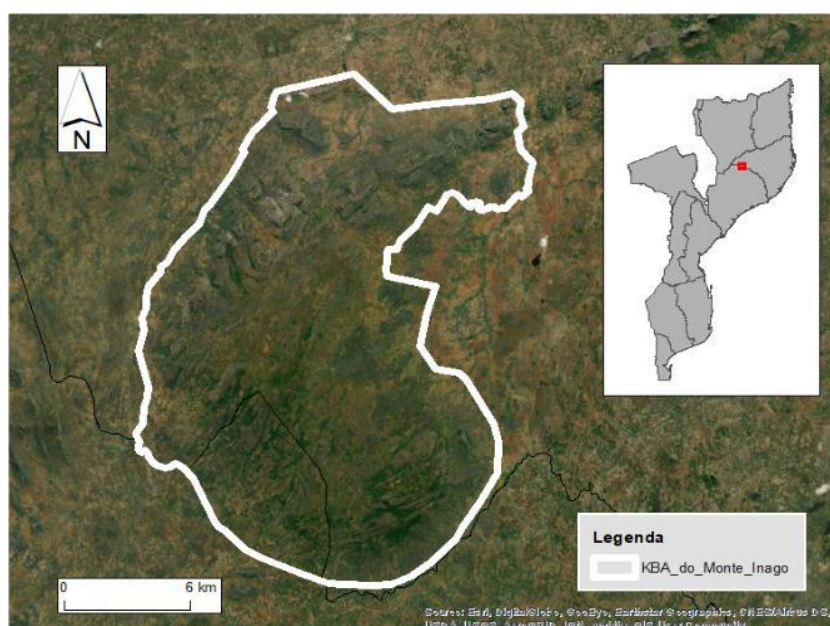


Figura 15- Limites da Proposta de KBA no Monte Inago.

II. ÁREA DE PROTECÇÃO AMBIENTAL DAS ILHAS PRIMEIRAS E SEGUNDAS

Esta KBA localiza-se ao longo da costa das províncias da Zâmbia e Namíbia, em frente ao arquipélago das Ilhas Primeiras e Segundas e cobre uma área de aproximadamente 2.506,95km² (ver Figura 16).

A área em causa já possui estatuto de conservação, tratando-se de uma Área de Protecção Ambiental. Contudo, os elementos que activam a KBA proposta apenas ocorrem na parte costeira/terrestre dos seus limites, pelo que por enquanto se trata apenas de uma KBA terrestre. Esta região costeira tem

registado muita pressão humana, causada principalmente pelo crescimento populacional que culmina com a abertura de “machambas” e mineração costeira, o que ameaça a persistência das espécies endêmicas e ameaçadas que aí ocorrem.

Sugere-se a realização de levantamentos detalhados sobre a distribuição da espécie que activou a KBA e de outras que podem potencialmente reforçar o seu reconhecimento como KBA, de modo a que esses elementos possam informar o plano de manejo da APA. Neste caso concreto, os núcleos principais das populações das espécies-chave que activaram a KBA poderão ser definidos como zonas de protecção total no âmbito do zoneamento da APA, ou mesmo como Reserva Natural Integral, de modo a salvaguardá-los da forte pressão humana e da mineração costeira que ocorre na região.

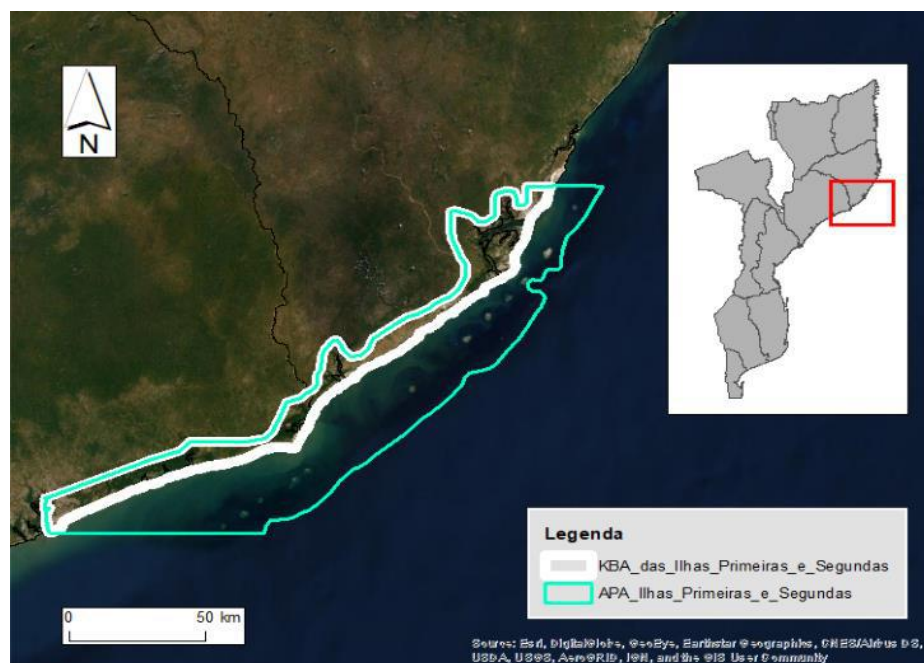


Figura 16- Limites da Proposta de KBA na zona costeira da Área de Protecção Ambiental das Ilhas Primeiras e Segundas.

12. NAMÚLI

Esta KBA está localizada no Monte Namuli, no distrito de Gurué, província da Zambézia e cobre uma área de 52,65 km² (ver Figura 17). O Monte Namuli é o segundo ponto mais alto do país (2.419 metros), depois do Monte Binga, com 2.436 m, localizado nas Montanhas de Chimanimani.

A combinação geográfica e geológica de Namuli levou ao desenvolvimento de diversos habitats, muitos dos quais agora são raros na região e servem de abrigo para várias espécies endêmicas, ameaçadas de extinção ou ambas. A paisagem mais ampla ao redor do Monte Namuli é, em grande parte, utilizada pelas comunidades, sendo densamente povoada e intensamente cultivada. Embora a sua importância ecológica e biológica seja reconhecida há já muitos anos, a área não é formalmente protegida e constitui uma das poucas áreas prioritárias identificadas na estratégia nacional para a biodiversidade de Moçambique (2015 - 2035). De acordo com a Meta II A da mesma estratégia, esta área deve ser integrada rede nacional de Áreas de Conservação, visto que se trata de uma área de endemismo afromontanoso acima dos 1500 m. Sendo assim, de modo a salvaguardar a biodiversidade única de Namuli, com base nas categorias listadas na Lei de conservação e no seu regulamento, seria eventualmente recomendável ter uma abordagem mista. Por um lado, uma zona de protecção total, sem nenhuma exploração de recursos, especificamente uma **Reserva Natural Integral**, utilizando

para tal, os limites da KBA que corresponde exactamente ao limite da Área de conservação comunitária proposta pela Iniciativa Legado (legadoinitiative.org), confinada à floresta montanhosa a uma altitude de 1600m, onde ocorrem naturalmente as espécies que despoletam a KBA neste local.

É ainda de referir que uma vez que este local já possui a designação de KBA (com base nos critérios antigos) e de IBA (Área importante para Aves), com vista a evitar os possíveis conflitos, e igualmente garantir que as comunidades envolventes participem na conservação da área e recolham benefícios da mesma, sugere-se que sejam utilizados os limites antigos dessas áreas para estabelecer uma zona tampão a ser gerida pelas comunidades (Área de conservação comunitária). As comunidades poderiam beneficiar financeiramente através da implementação de acções de melhoria e protecção da Reserva Natural Integral, incluindo pagamento por serviços de ecossistemas, contrabalanços de biodiversidade e até mesmo através de actividades de ecoturismo.

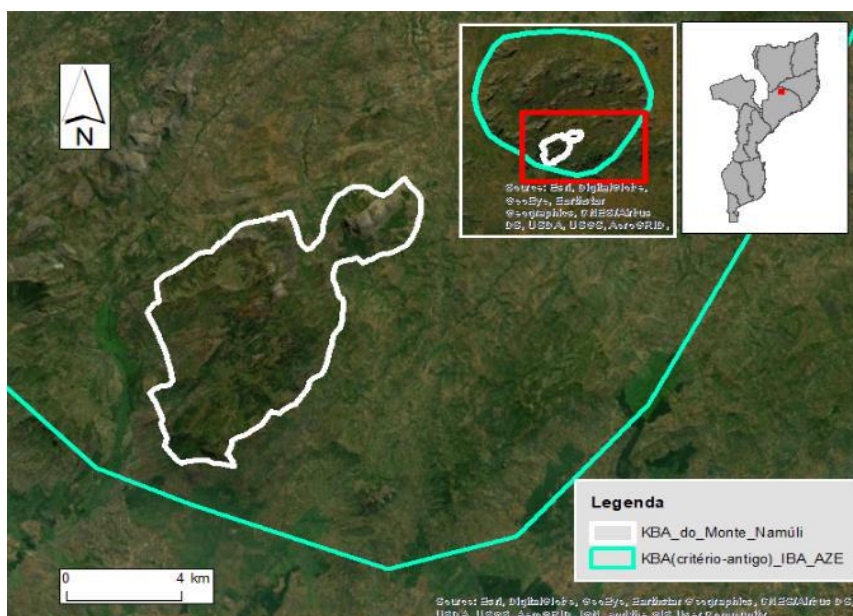


Figura 17 - Limites da Proposta de KBA no Monte Namúli.

13. MONTE MABU

Esta KBA está localizada no Monte Mabu, no distrito de Lugela, província da Zambézia, cobrindo uma área de cerca de 60,89 km² (ver Figura 18). A mancha florestal de Mabu é bastante intacta e, por ser de difícil acesso, permaneceu isolada e intacta sem intervenção humana por bastante tempo, tendo sido cientificamente “descoberto” no final de 2008 e 2009 através de imagens do Google Earth, o que lhe rendeu o título de "Google forest". Nas visitas científicas realizadas, constatou-se um uso limitado dos produtos florestais pelas comunidades locais. A maior ameaça é provavelmente a caça de animais selvagens e o uso de plantas para produção de medicamentos tradicionais.

O Monte Mabu, constitui uma das poucas áreas prioritárias identificadas na estratégia nacional de biodiversidade de Moçambique (2015 – 2035), sendo que uma vez que se trata de uma área de endemismo afromontanhoso acima dos 1500m, de acordo com a meta IIA da NBSAP deve ser integrada na rede nacional de Áreas de Conservação.

Com base nas suas características de grande relevo e nas categorias listadas na lei de conservação, esta área apresenta potencial para se tornar uma **Reserva Natural Integral**, uma vez que as florestas e a biodiversidade do Monte Mabu são únicas e há várias espécies, tanto de flora como de fauna, que

não se encontram em nenhum outro lugar. Além disso é uma área livre de intervenção humana directa recente, podendo servir para pesquisas científicas e como referência para monitoria do impacto relativo às actividades humanas noutras áreas.

Sugere-se também que a Reserva Natural Integral (que é uma área de protecção total) possua uma **Zona Tampão que possa ser gerida pelas comunidades** que rodeiam a área e que vão exercendo pressão na envolvente, com vista a evitar possíveis conflitos, e igualmente garantir que estas participem na conservação da área e recebam os respectivos benefícios, por exemplo através de actividades de ecoturismo ou da implementação de actividades que possam melhorar o ecossistema, com recebimento de pagamentos pelo alcance de resultados de conservação (e.g. contrabalanços de biodiversidade).

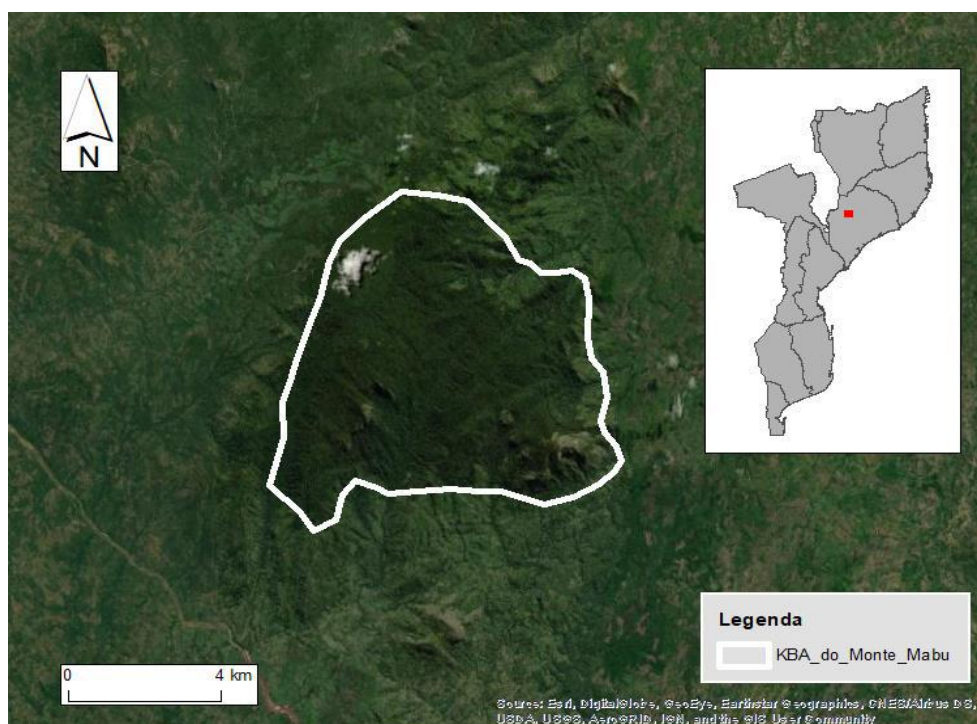


Figura 18 - Limites da Proposta de KBA no Monte Mabu

14. MONTE CHIPERONE

Esta KBA está localizada no monte Chiperone, no distrito de Milange, na província da Zambézia e cobre uma área com cerca de 35,97 km² (ver Figura 19). Trata-se de um local de grande interesse sob o ponto de vista científico e é conhecido por albergar espécies novas para a ciência, endémicas e ameaçadas, especialmente de fauna, que ainda não foram documentadas em nenhuma outra parte do mundo.

Esta montanha não possui qualquer tipo de protecção formal, sendo que as crenças espirituais da população local haviam proporcionado até recentemente um certo grau de protecção à floresta. No entanto, essas crenças estão cada vez mais a ser desacreditadas, devido à necessidade de exploração dos recursos florestais e expansão agrícola. À medida que os recursos nas zonas mais baixas tendem a reduzir, aumenta a pressão sob a floresta na montanha. Parte considerável das áreas florestais interconectadas foram reduzidas pelas comunidades. Como tal, há uma necessidade de salvaguardar a macha de floresta intacta, existente nas áreas de altitude mais elevada. Esta é também uma área de

endemismo afromontanhoso com carácter endémico e acima dos 1500m, pelo que de acordo com a meta IIA da NBSAP deve ser integrada rede nacional de Áreas de Conservação.

Pelas suas características, incluindo a sua dimensão, e de acordo com a lei de conservação, o local tem potencial para ser classificado como **Santuário**, sendo recomendável estabelecer uma zona tampão na sua envolvente. A sugestão é que o Santuário seja delimitado na zona de floresta de montanha a uma altitude superior a 1000m onde ocorrem as espécies que despoletam a KBA, de modo a salvaguardar a sua condição natural e assim preservar as espécies raras, endémicas, e em extinção, além de estabelecer condições para trabalho de investigação. É ainda de referir que uma vez que este local já possui a designação de KBA (com base nos critérios antigos) e de IBA (Área importante para Aves), sugere-se que sejam utilizados os limites anteriores dessa área para estabelecer a zona tampão (ver Figura 19), a qual poderá ser transformada em Área de conservação comunitária, de modo a que as comunidades locais possam ter benefícios através da implementação de actividades de ecoturismo ou através de pagamentos pelo alcance de determinados resultados de conservação.

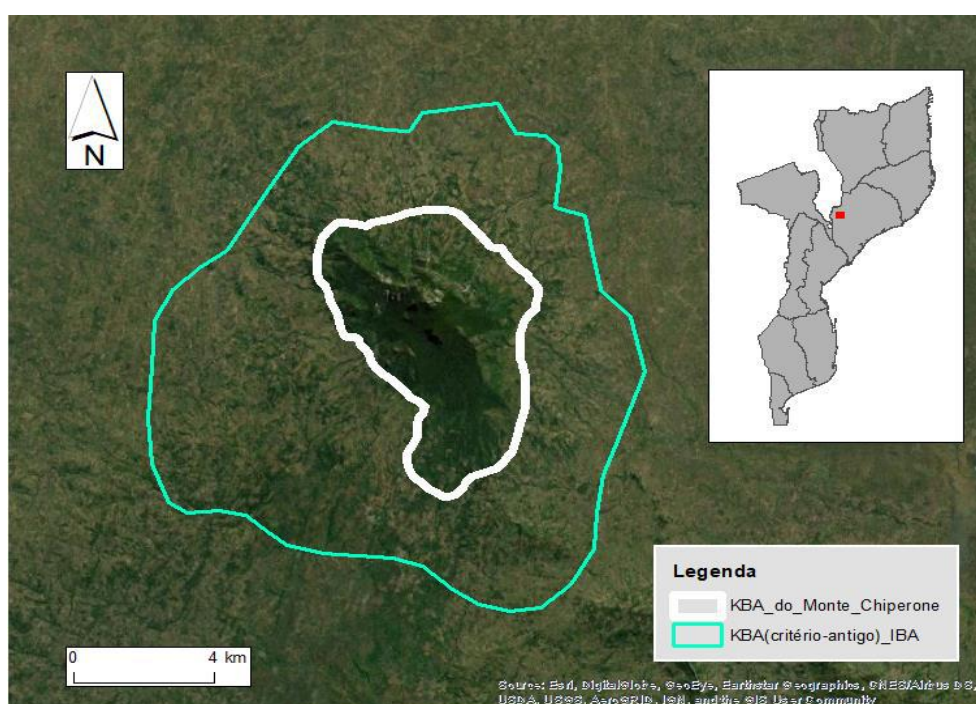


Figura 19 - Limites da Proposta de KBA no Monte Chipirone

15. RESERVA FLORESTAL DO DERRE

Esta KBA atravessa três distritos da província da Zambézia, nomeadamente Derre, Murrumbala e Mopeia, cobrindo uma área de cerca de 3.984,30 km² (ver Figura 20). A porção noroeste desta área, nos distritos de Murrumbala e Derre, está integrada na Reserva Florestal de Derre, a qual aparenta estar intensamente impactada pela agricultura.

De um modo geral, neste local foram realizadas poucas pesquisas. Considerando o pouco que se conhece, a área alberga populações significativas de espécies de fauna e flora ameaçadas que a activam como KBA, porém é necessário realizar mais estudos para que seja possível efectuar recomendações devidamente fundamentadas.

Os últimos dados disponíveis para a reserva florestal do Derre referem que, como resultado directo do aumento da população humana, a área tem sofrido vários processos de degradação ao longo do

tempo, principalmente devido as actividades agrícolas, queimadas e a extracção ilegal de madeira. Por exemplo, em 2010 Ribeiro et al. (2010) conduziram uma avaliação das mudanças de cobertura florestal da reserva, tendo determinado que entre 2003 e 2009 a cobertura de florestas densas decresceu em 4% devido à sua conversão para florestas abertas, muito provavelmente devido às actividades humanas acima referidas. De acordo com o *Global Forest Watch*, a reserva perdeu, entre 2001 e 2016, 18% da cobertura arbórea (<https://www.globalforestwatch.org/dashboards/aoi>).

Numa primeira análise e com base num levantamento recente efectuado por Ribeiro (2021), tendo em conta a pressão humana a que a região se encontra sujeita e utilização dos recursos florestais pelas comunidades locais, uma das opções possíveis seria o estabelecimento de uma **Área de conservação comunitária** com definição de uma zona de protecção total na parte Sul onde a floresta aparenta estar em melhores condições. De acordo com Ribeiro (2021), esta teria como base fundamental a conservação da biodiversidade harmonizada com a manutenção dos modos de vida da população, em consonância com as iniciativas governamentais em curso, como é o caso do Programa do Governo – SUSTENTA. A autora recomenda ainda que se proceda à actualização do plano de restauração proposto por Ribeiro et al. (2010), o qual pressupõe áreas de assentamentos populacionais, restauração e conservação. Este plano propõe um zoneamento da reserva, o qual inclui zonas de conservação estritas e zonas de assentamentos populacionais incluindo a agricultura.

Uma outra opção seria a criação de uma **Reserva Especial**, com definição de uma zona de protecção total, na parte Sul, fora da reserva florestal, onde curiosamente a mancha de floresta aparenta estar em melhores condições.

De qualquer forma são necessários levantamentos de campo mais detalhados para providenciar recomendações mais substanciadas. De acordo com Ribeiro (2021), é necessário proceder à actualização do inventário da espécie *Tarena longipendicillata*, a qual desencadeou a área como uma KBA, de modo a definirem-se estratégias de conservação *in-situ* e *ex-situ* para a mesma. Recomenda-se ainda a realização de inventários e/ou estudos detalhados de fauna por forma a compreender-se as relações ecológicas fundamentais que determinam a funcionalidade e a condição ecológica das florestas do Derre e assim, definir estratégias integradas de conservação da biodiversidade.

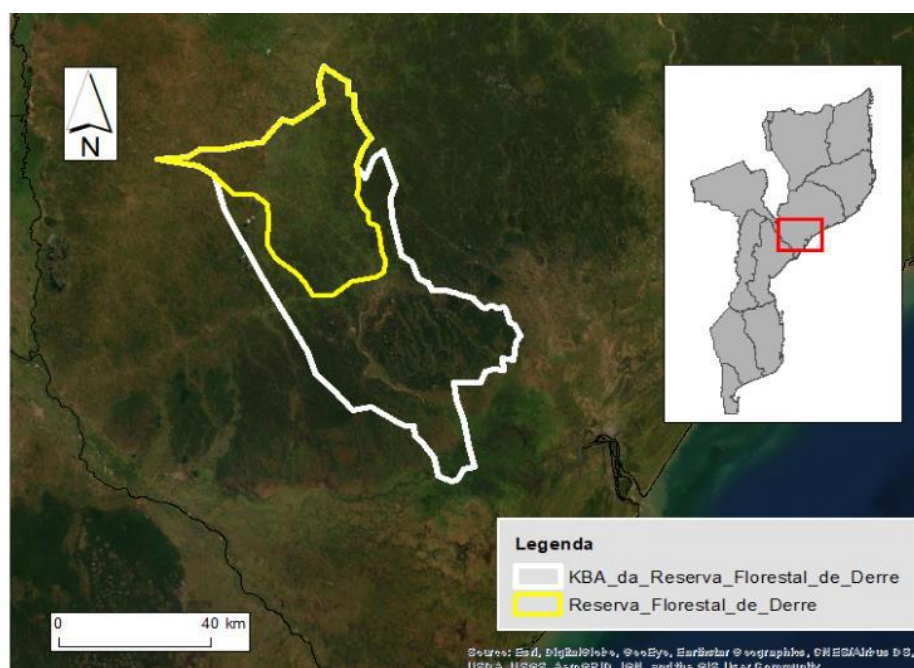


Figura 20 - Limites da Proposta de KBA na Reserva Florestal do Derre

16. ÁREA DE CONSERVAÇÃO COMUNITÁRIA DE TCHUMA TCHATO

Esta KBA recai sobre a maior Área de conservação comunitária do País, o Tchuma Tchato e o Parque Nacional de Magoé, localizados na província de Tete, cobrindo uma área de 38.175,43 km² (ver [Figura 21](#)).

A área é atravessada pelo maior lago artificial de Moçambique e o quinto maior da África, a albufeira de Cahora Bassa, e alberga populações de várias espécies ameaçadas, com destaque particular para fauna. Para este caso em particular, a KBA já se encontra sob uma protecção formal (Área de conservação comunitária), a qual é gerida pelas comunidades, contudo não existe um conhecimento profundo sobre o nível de efectividade da corrente forma de gestão.

A KBA proposta está integrada no Plano Especial de Ordenamento do Território (PEOT) de parte do Vale do Zambeze (Governo de Moçambique, 2016), o qual prevê a criação de novas áreas de conservação, nomeadamente nas áreas actualmente classificadas como IBA e a revisão dos limites de algumas das áreas existentes (por exemplo de algumas das Coutadas). O PEOT propõe a actualização da classificação das Áreas de Conservação existentes e de novas áreas a serem criadas, com base nas categorias definidas na Lei da Conservação, devendo a gestão das mesmas garantida com base nos respectivos planos de manejo e ordenamento do território. A área específica da KBA está integrada no Sistema Verde do PEOT, o qual, nesta região Norte do vale é constituído pelas Áreas de Conservação Existentes (Parque Nacional de Magoé, parte das Coutadas e IBAs) e pelas Áreas de Conservação Propostas (uma Área de Protecção Ambiental e novas áreas importantes para a conservação de diversas espécies). Para a área agora delineada como KBA, o PEOT propõe a criação da APA do Alto (ou da Albufeira) do Zambeze, que se localiza essencialmente nos Distritos de Zumbo, Magoé e Marávia, envolvendo o lago de Cahora Bassa e uma zona protegida fronteiriça com a Zâmbia.

Sendo assim, recomenda-se que se garanta uma gestão integrada desta área e que, no imediato/curto prazo, se melhore o modelo de conservação comunitário actualmente em vigor na maior parte da área definida como KBA. No curto/médio prazo sugere-se que se sigam as indicações do PEOT, estabelecendo a Área de Protecção Ambiental do Alto (ou da Albufeira) do Zambeze, constituída pelo Parque Nacional, pela Área de conservação comunitária e, caso necessário, por Santuários que possam salvaguardar os principais núcleos das populações das espécies-chave que levaram à activação da KBA. No caso de ser criada a APA, de acordo com a legislação nacional, deve ser elaborado um plano de desenvolvimento integrado, para que a região seja coordenada como um todo, algo que seria favorável a uma gestão agregada da KBA.

É ainda importante referir que as entidades responsáveis pela gestão do Parque Nacional, da Área de conservação comunitária e da potencial futura APA tomem em consideração as espécies que despoletaram a KBA e incluam os núcleos de distribuição das suas populações nos respectivos planos de manejo e de zoneamento com vista a garantir a sua protecção efectiva. Também se recomenda a promoção de mais estudos sobre estas espécies, mais levantamentos de biodiversidade em toda esta região e a elaboração de planos de monitoria, de forma a manter ou melhorar condições que levaram a região a ser considerada como Área-chave para a Biodiversidade.

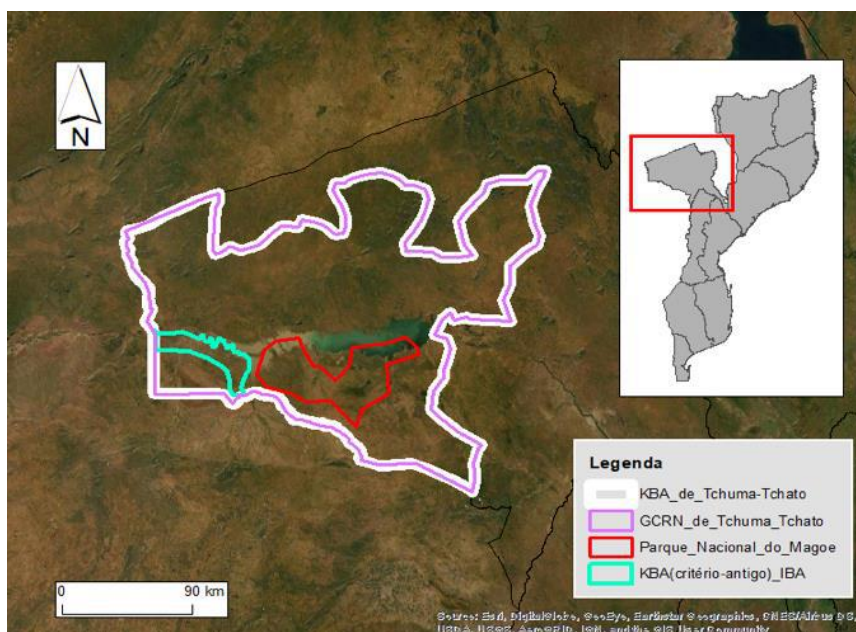


Figura 21 - Limites da Proposta de KBA na Área de Conservação Comunitária de Tchuma Tchato

17. SERRA CHOA

Esta KBA está localizada na Serra Choa, a Oeste da cidade de Catandica, no distrito de Bárue, província de Manica e cobre uma área de cerca de 515,75 km² (ver Figura 22).

Esta área encontra-se muito pouco estudada, sendo necessário obter informação adicional para informar a elaboração de propostas para a sua gestão e protecção. Sugere-se a realização urgente de levantamentos específicos de biodiversidade, com destaque para o grupo das aves, assim como das ameaças existentes na área e na região envolvente.

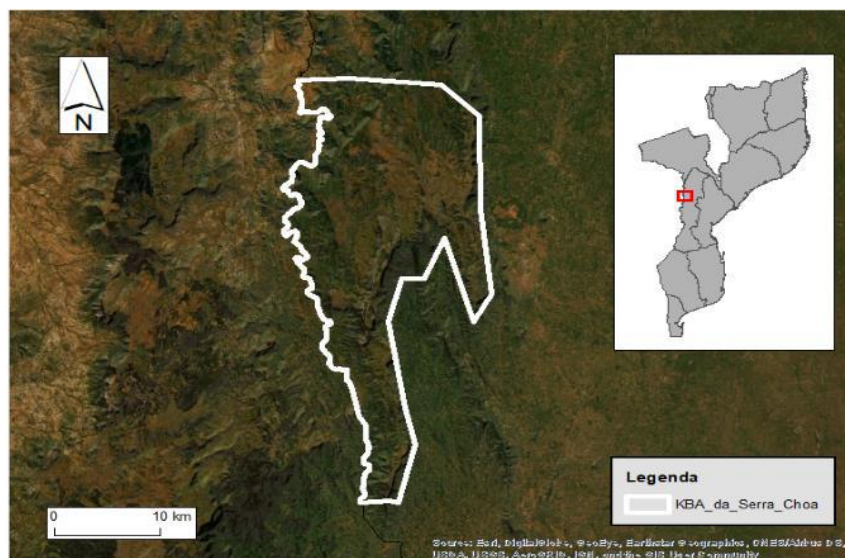


Figura 22 - Limites da Proposta de KBA na Serra Choa

18. MACHIPANDA

Esta KBA cobre uma área de cerca de 756,30 km² e fica localizada no posto administrativo de Machipanda, na zona Oeste do distrito de Manica, Província de Manica, no seu limite ocidental com a República do Zimbábue (ver [Figura 23](#)).

Esta área ainda é muito pouco estudada, portanto será necessário adquirir mais informação para ser possível sugerir alternativas possíveis para a sua gestão e protecção efectiva. Recomenda-se assim que sejam planificados estudos específicos para obter mais informação sobre as espécies activadoras da KBA e fazer o levantamento geral da biodiversidade da área, recolhendo informação sobre as principais ameaças a que está sujeita.

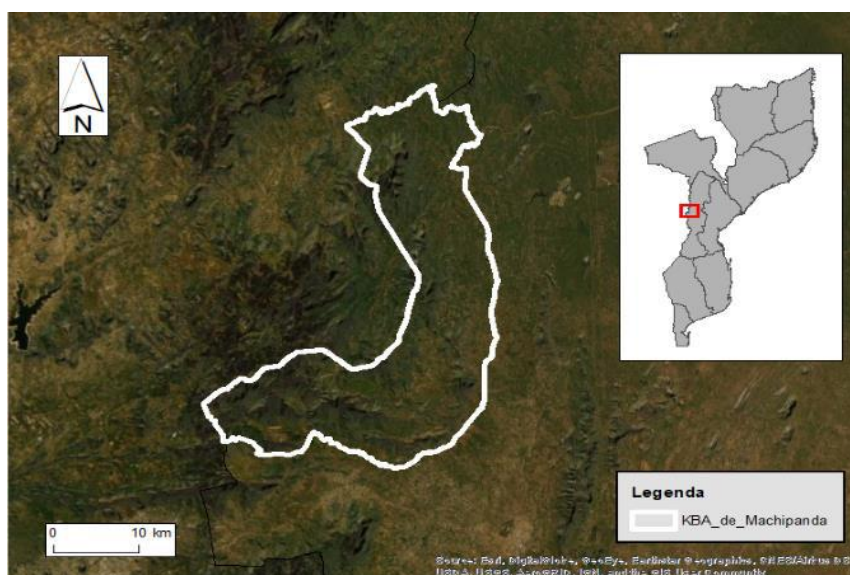


Figura 23 - Limites da Proposta de KBA em Machipanda

19. PARQUE NACIONAL DE CHIMANIMANI

Esta KBA abrange todo o Parque Nacional de Chimanimani, incluindo a sua zona tampão, cobrindo uma área de cerca de 2.370,63km² (ver [Figura 24](#)). A biodiversidade deste local é única, tanto ao nível da flora como da fauna, sendo que, em particular, os níveis de endemismo de flora são excepcionais, com mais de 75 espécies endémicas. Esta foi também a KBA com mais espécies activadoras, com um total de 41.

Neste caso a KBA já se encontra sob uma protecção formal adequada, sendo que se recomenda que as entidades responsáveis pela sua gestão tomem especial atenção às espécies que a activaram como KBA e considerem os seus núcleos principais de ocorrência na revisão do plano de manejo, e respectivo plano de zoneamento, com vista a garantir uma protecção efectiva destas espécies.

Recomenda-se ainda a obtenção de mais informação sobre a situação actual das populações das espécies activadoras das KBA e elaboração de inventários específicos, incluindo de outras espécies potencialmente activadoras, assim como a elaboração de planos de monitoria para estas espécies, de forma a manter ou melhorar as características que a levaram a ser considerada uma Área-chave para a Biodiversidade.

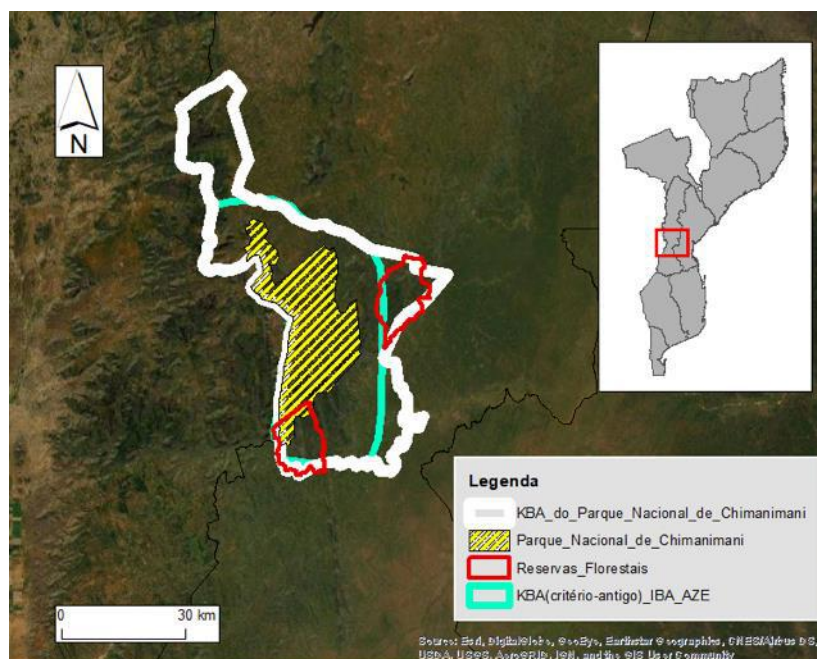


Figura 24 – Limites da proposta de KBA no Parque Nacional de Chimanimani

20. PARQUE NACIONAL DE GORONGOSA E COMPLEXO DE MARROMEU

Esta KBA abrange uma área de cerca de 23.087,88 km² que inclui, na sua parte ocidental, o Parque Nacional da Gorongosa (PNG) e a potencial área de expansão da sua zona tampão e, na sua parte oriental, inclui o Complexo de Marromeu, localizado no Delta do Zambeze, constituído pela Reserva Nacional de Marromeu, duas reservas florestais (Nhampacué e Inhamitanga) e quatro coutadas (Coutadas Oficiais n^o 10, 11, 12 e 14) (ver Figura 25).

Esta região forma um sistema ecológico contínuo com diferentes ecossistemas e com características que não se encontram em nenhum outro local, possuindo uma elevada diversidade de espécies, incluindo um número bastante significativo de espécies raras, endémicas e ameaçadas.

A área já se encontra sob protecção e gestão, sendo constituída por diferentes categorias de conservação e tipos de maneio. O Plano Especial de Ordenamento do Território (PEOT) de parte do Vale do Zambeze (Governo de Moçambique, 2016) já prevê a criação de novas áreas de conservação, nomeadamente nas áreas classificadas como IBA e a revisão dos limites de algumas das áreas existentes (por exemplo de Coutadas), actualizando a classificação das Áreas de Conservação existentes e das novas áreas a serem criadas, com base nas categorias definidas na Lei da Conservação, sendo a gestão das mesmas garantida com base nos respectivos planos de maneio e ordenamento do território. A região sul do Sistema Verde identificado neste plano é constituído pelas Áreas de Conservação existentes (parte das Coutadas, IBAs e Complexo de Marromeu³) e pelas Áreas de Conservação propostas, que incluem uma potencial Área de Protecção Ambiental e novas áreas importantes para a conservação de diversas espécies. Esta proposta de Área de Protecção Ambiental do Delta do

³ Note-se que o Parque Nacional da Gorongosa não estava abrangido pelo PEOT de parte do Vale do Zambeze, daí não estar referido nesta lista.

Zambeze abrange essencialmente os Distritos de Chinde e Marromeu, integra todo o sistema hídrico do estuário do Zambeze e cria uma zona tampão à Reserva Especial de Marromeu.

Recomenda-se assim que a gestão de toda esta paisagem seja feita de forma integrada, seja através de coordenação das entidades das diferentes áreas de conservação existentes, seja através da expansão do Parque Nacional da Gorongosa e/ou através da criação de uma Área de Protecção Ambiental (APA) conforme previsto no PEOT de parte do Vale do Zambeze. Caso a APA seja criada, de acordo com a legislação em vigor deve existir um plano de desenvolvimento integrado que visa exactamente garantir uma gestão coordenada e integrada da região. Poderão existir ainda outras alternativas para a gestão integrada da KBA, mas o importante é que haja uma efectiva coordenação dos esforços de conservação relativamente a toda esta paisagem de características únicas. As áreas de ocorrência dos elementos de biodiversidade que activaram a KBA devem ser tidos em consideração nos planos de manejo, de zoneamento e de monitoria das áreas de conservação existentes e a criar.

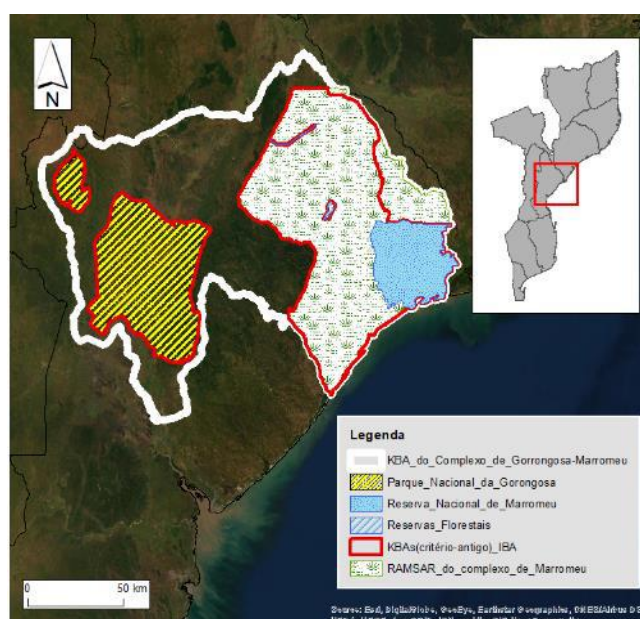


Figura 25 – Limites da proposta de KBA no Parque Nacional de Gorongosa e Complexo de Marromeu

21. INHASSORO -VILANKULO

Esta KBA cobre uma área de cerca de 5.357,43 km², abrangendo os distritos de Inhassoro e Vilankulos na província de Inhambane (ver Figura 26).

Esta área está sujeita a um elevado grau de ameaça devido ao crescimento populacional, aumento de assentamentos e de machambas e pela actividade mineradora. Existem vários projectos de mineração costeira previstos para a região, podendo comprometer de forma significativa os elementos de biodiversidade que levaram à activação da KBA. De referir que grande parte das espécies que activaram este local como KBA são de distribuição restrita, facto que eleva o seu risco de extinção, resultante da perda do habitat adequado provocado por acção humana.

Assim sendo, é necessário realizar mais estudos para perceber melhor a distribuição das espécies nesta área e o nível de ameaças, de modo a produzir recomendações devidamente fundamentadas. Numa primeira análise, tendo em conta a pressão humana a que a região se encontra sujeita, uma das opções possíveis seria a criação de uma **Área de conservação comunitária**,

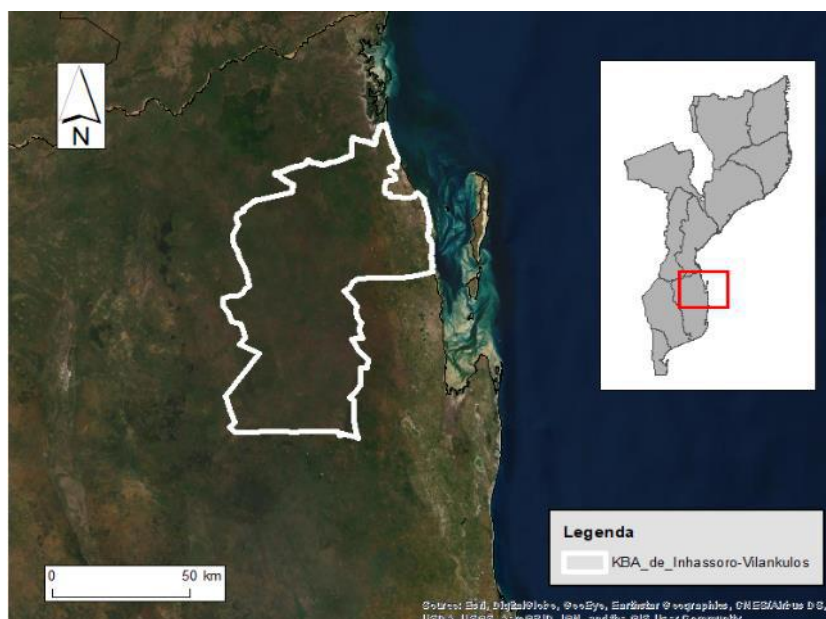


Figura 26 – Limites da proposta de KBA nos distritos de Inhassoro e Vilankulos

22. GRANDE BAZARUTO

Esta KBA cobre uma área de cerca de 5.236,36 km², abrangendo o Arquipélago de Bazaruto e o Santuário de Cabo São Sebastião, localizada na província de Inhambane, entre os distritos de Vilankulo e Inhassoro, Sul de Moçambique. Esta área está integrada numa Área Importante para Mamíferos Marinhos (*Important Marine Mammal Area - IMMA*), a qual se estende pela costa da província de Inhambane (ver Figura 27).

Esta região tem um grande potencial turístico, uma actividade que tem uma grande importância para a economia da região. Por enquanto o tipo de pressão criado por esta actividade não parece ser em quantidade suficiente para comprometer os elementos de biodiversidade que despoletaram a KBA. Contudo, existem outro tipo de actividades com impactos significativos nos ecossistemas locais e espécies que aí ocorrem. A sobrepesca é uma dessas actividades e aquela que actualmente tem maior impacto na população de dugongos e de tartaruga-verde, espécies que activaram a KBA. Por outro lado, há duas ameaças prementes relacionadas com o sector da indústria extractiva, nomeadamente o petróleo e gás com um projecto offshore previsto para a região e que irá interferir com o limite Nordeste da KBA, assim como projectos de mineração costeira que poderão criar impactos irreversíveis nos ecossistemas costeiros e marinhos. A pesca e colecta ilegal de fauna (e.g. barbatana de tubarão e cavalo-marinho) é outra ameaça importante para a biodiversidade desta região.

Uma parte da área (34%) já se encontra formalmente protegida, sendo que a restante ainda não, mas existem alguns planos para que tal aconteça. Há trabalhos em curso para expandir a área sob protecção até ao limite Norte e Oeste da KBA (e eventualmente para além desses limites), o que poderá permitir promover um tipo de gestão compatível com a manutenção dos elementos de biodiversidade que activaram a KBA, gerindo as ameaças existentes sobre a área. Propõe-se assim que a restante área da KBA seja também protegida. Uma opção que parece viável é a criação de uma **Área de Protecção Ambiental** que abranja toda esta área e que terá que ter um plano de desenvolvimento integrado de acordo com a legislação nacional. Actualmente, está já em curso um projecto liderado pelo Governo com vista à implementação desta opção que poderá ainda considerar áreas a Este e Sul dos limites da actual KBA. Complementarmente, podem também ser criadas **Áreas de conservação comunitárias** com os Centros Comunitários de Pesca existentes na região. Existem já várias

iniciativas em curso para criar áreas de pesca co-geridas pelas comunidades, com definição de áreas de veda, quer temporárias, quer permanentes. Estas podem vir a ser categorizadas como Áreas de conservação comunitárias ou Santuários comunitários que, em conjunto com o Parque Nacional do Bazaruto, o Santuário de S. Sebastião e as outras áreas que vierem a ser protegidas, podem contribuir para a gestão de toda a área abrangida pela KBA. É essencial que haja uma gestão integrada de toda a área com uma coordenação efectiva entre as várias entidades gestoras das várias áreas de conservação, de modo a que as populações das espécies que activaram a KBA se mantenham ou até aumentem a sua dimensão.

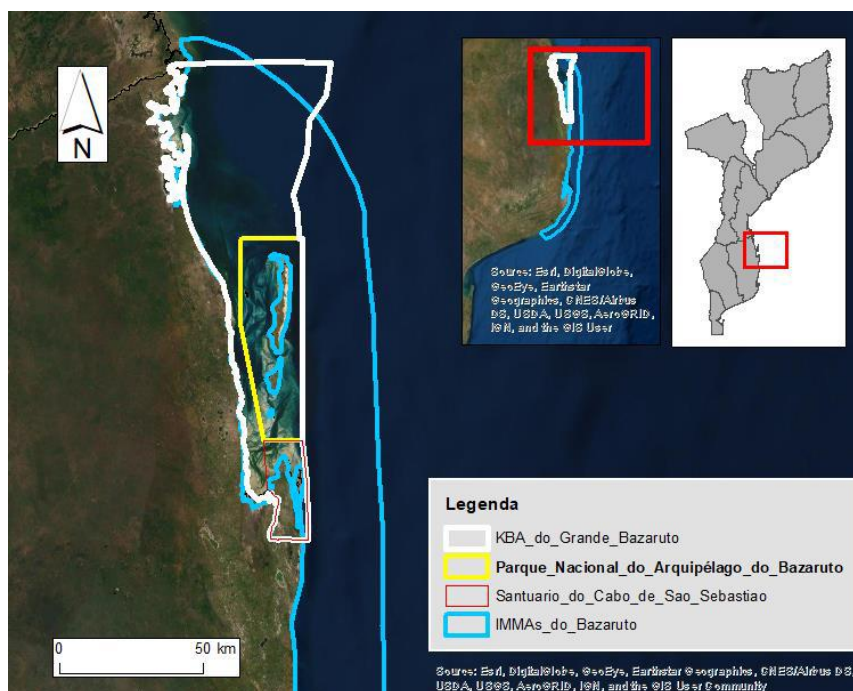


Figura 27 – Limites da proposta de KBA do Grande Bazaruto

23. TOFO

Esta KBA cobre uma área de 341,91 km² e está localizada na região do Tofo, na província de Inhambane, estendendo-se a Este pelo oceano indico, até aproximadamente 3 milhas náuticas da costa (ver Figura 28).

Trata-se de uma zona com enorme potencial turístico, principalmente em torno de mergulho, surf e usufruto das praias para banhos. Alberga várias espécies de megafauna marinha, incluindo espécies raras e/ou ameaçadas como tartarugas marinhas, tubarões-baleia, raias e mantas, golfinhos e baleias-jubarte, tendo recentemente sido classificada como Área Importante para Mamíferos Marinhos (*Important Marine Mammal Area - IMMA*), a qual se estende pela costa da província de Inhambane. É uma das dez maiores áreas de agregação mundial de várias espécies de tubarão e raias, sendo que se encontra sob forte ameaça. Por um lado, a sobre-pesca tem sido um dos principais elementos desequilibradores do ecossistema, agravado pela pesca ilegal para comércio também ilegal de barbatana de tubarão e de outros produtos de fauna. Um outro impacto potencialmente desastroso para a KBA consiste na mineração de areias pesadas. Existem várias concessões de pesquisa em toda a região envolvente e, caso estes projectos obtenham licença mineira, os impactos directos e indirectos no ecossistema marinho podem ser altamente destrutivos. Por último, o excesso de actividade turística sem uma gestão devidamente controlada pode também causar ameaças significativas aos locais de agregação aí existentes e que levaram à activação da KBA.

Tendo em conta as ameaças expostas, recomenda-se que seja criada uma área de conservação de uso sustentável que permita o aproveitamento turístico da mesma, assim como o uso por parte das comunidades pesqueiras estabelecidas na área. Sendo assim, com base nas categorias listadas na lei de conservação, sugere-se a criação de um **Santuário**, o qual pode ser gerido numa parceria entre comunidades/Conselhos Comunitários de Pesca (CCPs), sector privado e organizações da sociedade civil, ou então uma ou várias **Áreas de conservação comunitárias** geridas pelos CCPs ou em moldes similares aos santuários. Sugere-se que a área de conservação a criar use os limites da KBA como *core zone* e que estabeleça uma zona tampão que, no extremo Este, se alinhe pelos limites da IMMA.

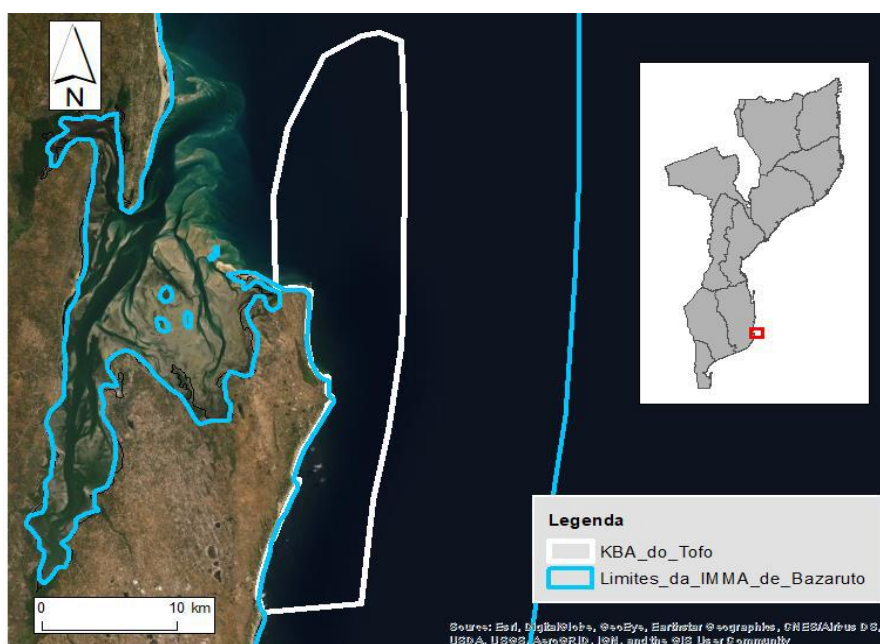


Figura 28 – Limites da proposta de KBA do Tofo

24. CHONGOENE

Esta KBA trata-se de uma área costeira que se localiza no distrito de Chongoene, província de Gaza, correspondendo a uma área de cerca de 32,59 km² (ver Figura 29). A expansão de áreas residenciais e estruturas turísticas constituem uma das principais ameaças na região. Contudo, as machambas e os projectos de mineração costeira são também um problema.

Esta área encontra-se ainda pouco estudada, portanto será necessário obter mais informação para poder sugerir necessidades concretas de gestão da área e de formas de protecção específicas. Sendo assim, sugere-se que sejam planificados estudos para fazer um levantamento detalhado da biodiversidade que ocorre na área, com enfoque nas espécies que activaram a KBA ou outras que poderão potencialmente reforçar a sua designação como KBA. Tal poderá ser feito, por exemplo, em coordenação com a Universidade Eduardo Mondlane, a qual faz parte do Grupo Nacional de Coordenação das KBAs e das Listas Vermelhas.

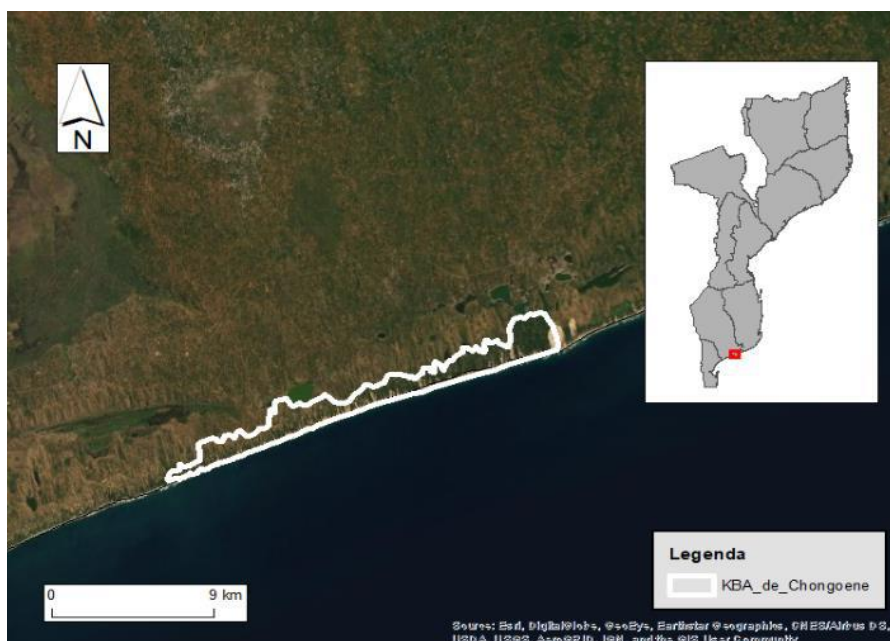


Figura 29 – Limites da proposta de KBA de Chongoene

25. MANHIÇA-BILENE (PLANÍCIE DE INUNDAÇÃO DO LIMPOPO)

Esta KBA abrange uma área de cerca de 2.070,23 km² e está localizada na região costeira de duas províncias, a saber: i) Maputo, cobrindo a parte Norte do distrito de Marracuene, e toda a costa do distrito de Manhiça, e ii) na província de Gaza, cobrindo o distrito de Bilenene e a parte Sul do distrito de Xai-Xai, abrangendo também a região da bacia hidrográfica do rio Limpopo (ver Figura 30).

Esta área está localizada na região das grandes planícies costeiras do país, caracterizando-se pela presença de dunas e arenitos costeiros e, quase continuamente, cercada por lagos e lagoas costeiras. Este local apresenta uma enorme potencialidade turística e alberga espécies raras, endémicas e ameaçadas de extinção, sendo que algumas não são encontradas em nenhum outro local. Tal facto já havia sido reconhecido, através da sua identificação como KBA através dos critérios antigos. A actual KBA inclui também uma Fazenda do bravo.

Devido à existência de muitas actividades na região, incluindo agricultura industrial/intensiva, construção, empreendimentos turísticos e um elevado crescimento demográfico, entre outras ameaças, de forma a salvaguardar as áreas mais importantes e permitir um desenvolvimento harmonioso e sustentável da região, incluindo a manutenção de áreas de reconhecido valor ecológico, sugere-se que a área tenha um reconhecimento formal. Tendo em conta o que foi referido, tal pode ser efectuado através do estabelecimento de uma categoria de Área de conservação de uso sustentável, a qual permita o desenvolvimento das actividades humanas citadas anteriormente no seu interior. Uma **Área de Protecção Ambiental (APA)** poderia ser uma opção viável, sendo que na mesma seria recomendável definir zonas mais pequenas de protecção total como sejam os Santuários, para salvaguardar os principais habitats para as espécies que levaram este local a ser considerado com uma Área-chave para a Biodiversidade.

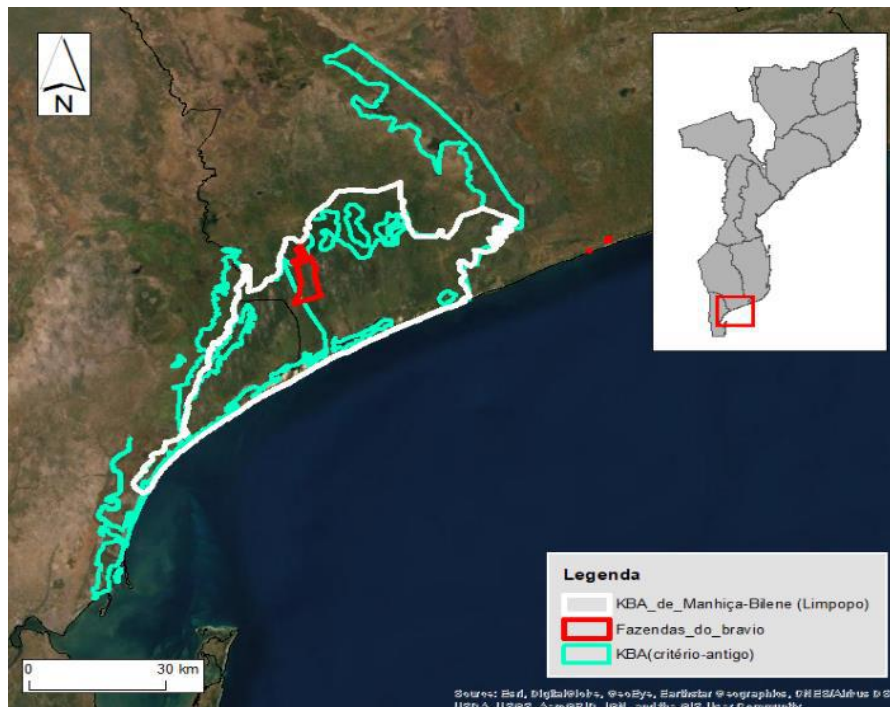


Figura 30 – Limites da proposta de KBA de Manhiça e Bilene, na planície de inundação do Limpopo

26. MATUTUÍNE

Esta KBA está localizada no distrito de Matutuíne, província de Maputo, sul de Moçambique e cobre uma área de cerca de 195,08 km² (ver Figura 31).

A sua vegetação é essencialmente uma continuidade da vegetação que ocorre na Reserva Florestal de Licuáti, tendo sido inclusivamente activada pelas mesmas espécies. Esta área é também, por isso, muito importante. Porém, com a construção da ponte Maputo-Katembe e dos acessos associados, tem-se verificado uma forte e rápida expansão populacional que pode comprometer esta área. Para reverter este cenário sugere-se o estabelecimento de uma estrutura ou entidade para lhe prover algum nível de protecção, de modo a garantir a sua gestão efectiva, permitindo assim que esta área possa constituir um mecanismo de salvaguarda da Floresta de Licuáti.

Sendo assim, sugere-se que para Matutuíne seja criada uma **Área de conservação comunitária**, em que seja permitido o uso sustentável dos recursos, de forma a aliviar a pressão existente na Floresta de Licuáti e na Reserva Especial de Maputo. Recomenda-se assim que, no âmbito do projecto MOZBIO 2, se estudem as opções possíveis, elaborando uma proposta integrada, para protecção e uso sustentável dos recursos, tanto de Matutuíne como da envolvente de Licuáti, numa perspectiva de paisagem integrada com a APA de Maputo.

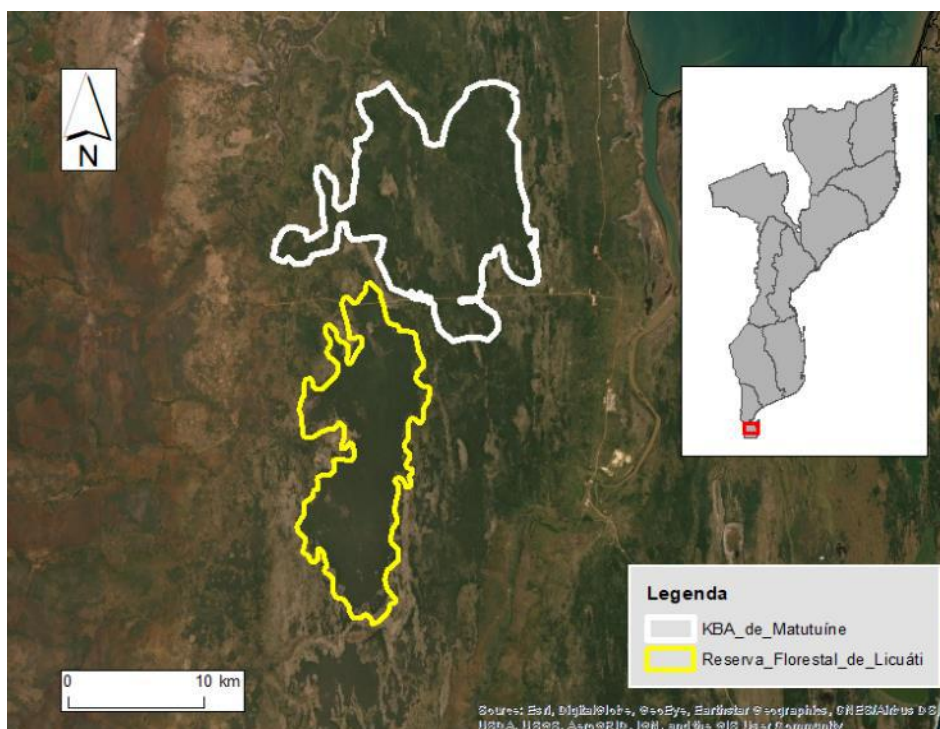


Figura 31 – Limites da proposta de KBA de Matutuine

27. RESERVA FLORESTAL DE LICUÁTI

Esta KBA está localizada na Reserva Florestal de Licuáti, situada no distrito de Matutuine, província de Maputo, a algumas dezenas de quilómetros das fronteiras de Moçambique com a África do Sul e com a Eswatini, a Sul e a Oeste respectivamente, ocupando uma área de 141,02 km² (ver Figura 32).

A floresta de Licuáti representa um tipo de vegetação de distribuição restrita e contém muitas espécies raras, endémicas e quase endémicas, de distribuição restrita e as ameaçadas de extinção tanto de flora, como de fauna. Devido à sua ocorrência restrita e combinação única de espécies, a floresta de Licuáti constitui uma das comunidades vegetais mais importantes do Centro de Endemismo de *Maputaland*, apresentando um conjunto de espécies, que não estão bem representadas na reserva Especial de Maputo. A área encontra-se sob grande pressão humana, essencialmente para exploração de carvão vegetal, algo que se verifica em toda a paisagem envolvente, que também se encontra ameaçada pelo abate de árvores e estabelecimento de machambas. A própria expansão habitacional e industrial é uma ameaça à região, a qual se tornou significativamente mais acessível aos cidadãos de Maputo e de outros distritos da Província com a construção da nova ponte Maputo-Katembe e respectivos acessos rodoviários de ligação a Boane e à Ponta do Ouro.

Para fazer face às ameaças descritas acima, a Reserva Florestal de Licuáti necessita urgentemente de uma estrutura de gestão efectiva que garanta a sua protecção de forma adequada. Com base nas categorias listadas na lei de conservação e nas características desta área, uma possível opção consiste no estabelecimento de uma Área de conservação de uso sustentável, nomeadamente uma **Reserva Especial**. Sugere-se que o plano de maneio da mesma defina os limites da KBA como uma zona de protecção total (*core zone*), sendo necessário estabelecer uma zona tampão em toda a sua envolvente, onde fossem permitidas algumas actividades para as comunidades locais. Outras opções seriam uma Área de Conservação Comunitária ou um Santuário. É ainda de salientar que esta área se localiza muito próximo da Área de Protecção Ambiental de Maputo, podendo beneficiar do plano de desenvolvimento integrado que tem que ser desenvolvido para esta região.

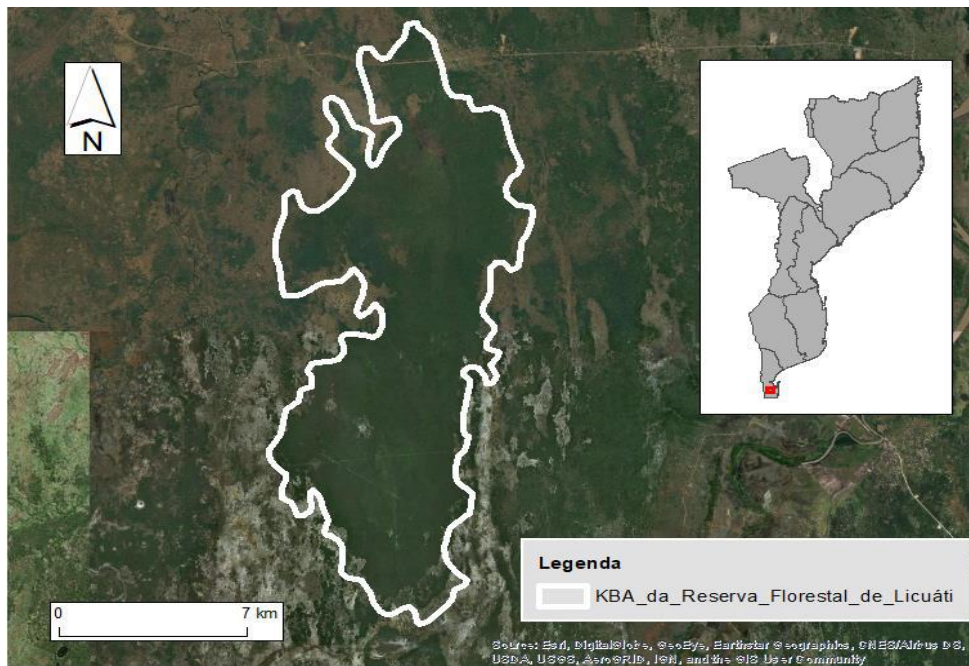


Figura 32 – Limites da proposta da Reserva Florestal de Licuáti

28. RESERVA ESPECIAL DE MAPUTO

Esta KBA corresponde a uma área total de cerca de 1.039,70 km², abrangendo toda a Reserva Especial de Maputo (REM), incluindo o Corredor de Fúti, e encontra-se também no interior da Área de Protecção Ambiental de Maputo (ver Figura 33). Localiza-se no distrito de Matutuíne, província de Maputo, dentro do centro de endemismo de *Maputaland*.

Esta área já se encontra sob regimes de protecção e de gestão adequados, embora as ameaças tenham aumentado com a construção da ponte Maputo-Katembe e estradas de acesso associadas. O desmatamento para produção de carvão vegetal e a caça furtiva são duas das principais ameaças. A introdução de espécies exóticas dentro dos limites desta área é também uma ameaça real que vem sendo identificada em vários locais da KBA. Deste modo, recomenda-se que se invista no levantamento detalhado da distribuição das espécies que activaram a KBA e naquelas que possuem potencial para reforçar a importância da mesma. Estes dados podem informar o plano de manejo da Reserva Especial, definindo os núcleos significativos de ocorrência dessas espécies como zonas de protecção total no âmbito do plano de zoneamento. Seria importante elaborar planos de monitoria específicos para estas espécies, de forma a manter ou melhorar as características que levaram a Reserva Especial a ser designada como uma Área-chave para a Biodiversidade, incluindo o desenvolvimento de acções de restauração de habitat natural caso se verifique necessário

É ainda de salientar que, dado o valor desta KBA, com características únicas que levaram à elaboração de uma candidatura como património mundial da UNESCO, e o facto de estar conectada a outra KBA, a Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro, fazem ponderar se estas duas áreas não deveriam ser designadas como um Parque Nacional único.

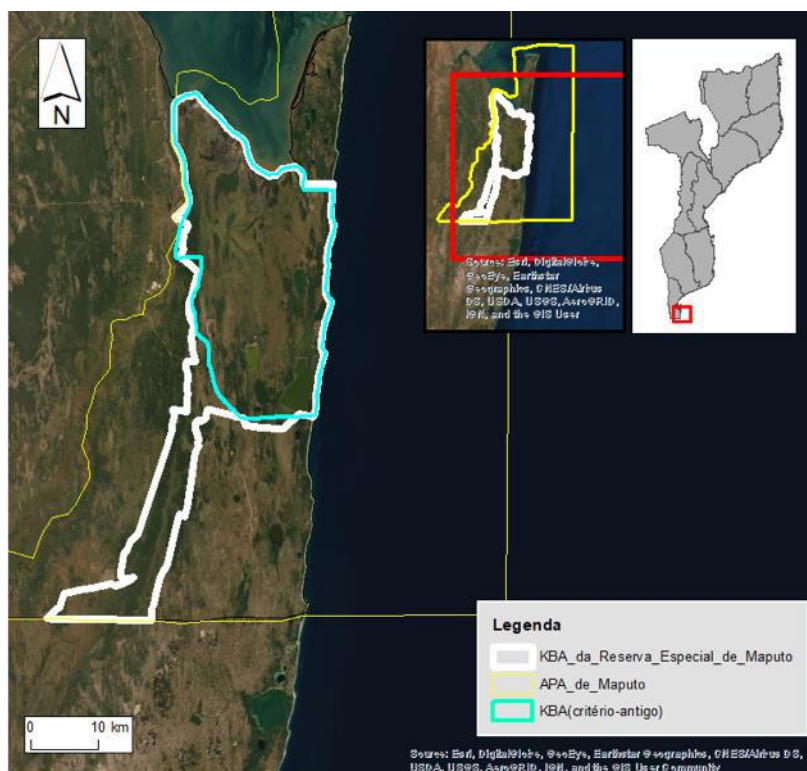


Figura 33 – Limites da proposta de KBA da Reserva Especial de Maputo

29. RESERVA MARINHA PARCIAL DA PONTA DO OURO

Esta KBA situa-se na Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro (RMPPPO), na província de Maputo (ver Figura 34). Abrange uma área de cerca de 698,20 km² e estende-se por 86 km ao longo da costa, desde a fronteira com a África do Sul até ao seu ponto mais a Norte, que inclui a Ilha de Inhaca e parte da Baía de Maputo.

Além do enorme potencial turístico, esta área alberga espécies marinhas, raras e ameaçadas, incluindo importantes agregações de espécies migradoras.

As principais ameaças são a sobre-pesca através de frotas de pesca industrial, assim como actividade turística e expansão urbana costeira descontrolada. Adicionalmente, existem projectos industriais/portuários para a zona costeira (e.g. porto de Techobanine) que, caso sejam aprovados, podem levar ao colapso dos ecossistemas de suporte desta área, com afectação dos elementos de biodiversidade que levaram à sua activação. A área já se encontra sob um mecanismo formal de protecção, pelo que a recomendação vai no sentido de fazer levantamentos para obter um conhecimento detalhado da distribuição das populações das espécies que activam a KBA e de outras que podem vir a aumentar a importância da área. Tal pode informar o plano de manejo da área, delineando as áreas dos núcleos significativos de ocorrência das espécies-chave como zonas de protecção total no âmbito do plano de zoneamento da reserva. Deverão ser também elaborados planos de monitoria para estas espécies, de forma a manter ou melhorar as características da Área-chave para a Biodiversidade.

À semelhança da KBA da Reserva Especial de Maputo, o seu valor excepcional para a biodiversidade e ligação com esta outra KBA (assim como a uma outra área de conservação na África do Sul – Isimangaliso) levam a ponderar a sua designação conjunta como Parque Nacional.

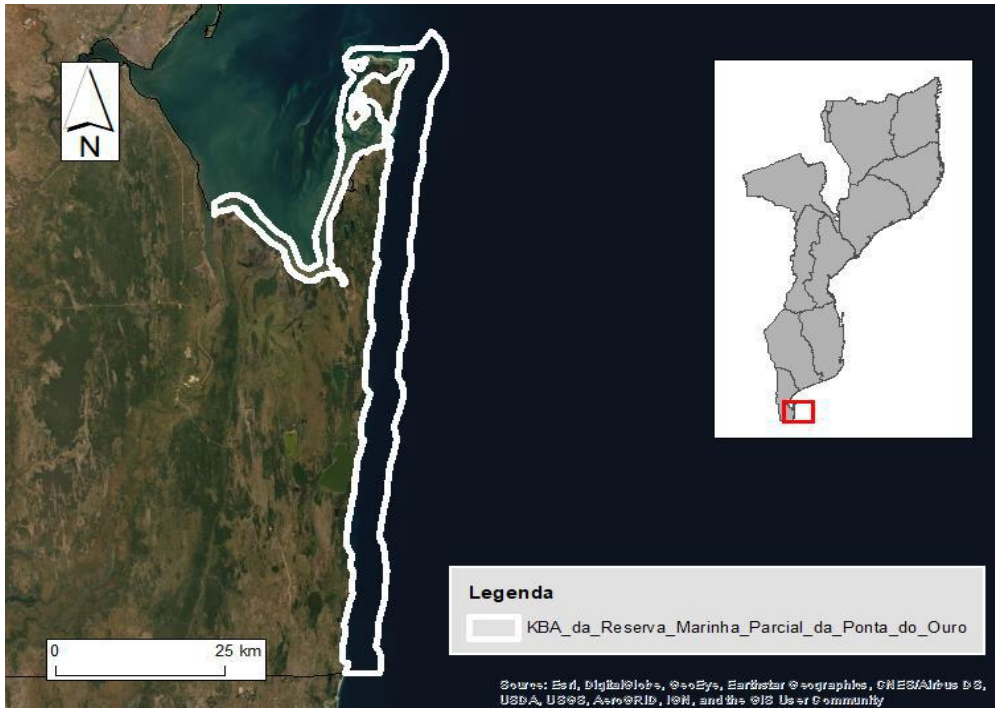


Figura 34 – Limites da proposta de KBA na Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro

ANÁLISE DE OPÇÕES PARA RECONHECER AS KBAS NO QUADRO LEGAL NACIONAL

No âmbito do presente projecto foi elaborada uma “Análise legal do Projecto de Lista Vermelha de Espécies Ameaçadas e identificação e mapeamento de Áreas-Chave para a Biodiversidade (KBAs) em Moçambique”. Através dessa análise foi possível iniciar abordagens para estabelecer uma ligação formal entre as KBAs e o quadro político-legal existente no país, nomeadamente:

- Estabelecendo uma ligação com o Ministério da Terra e do Ambiente (MTA), nomeadamente através da Direcção Nacional de Ordenamento Territorial e Reassentamento (DINOTER), actualmente Direcção Nacional de Terras e Desenvolvimento Territorial (DNDDT), para que o Plano Nacional de Desenvolvimento do Território (PNDDT) incluísse as KBAs como sendo áreas que fizessem parte da estrutura ecológica nacional, correspondendo a zonas que devem ser evitadas por parte dos projectos de desenvolvimento que comprometam os elementos-chave de biodiversidade que as constituem. O PNDDT foi concluído e aprovado em Conselho de Ministros em 2020.
- Estabelecendo uma ligação com o Ministério do Mar, Águas Interiores e Pescas (MIMAIP) para que as KBAs, à semelhança do PNDDT, possam ser integradas no Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo como áreas nas quais os projectos que comprometam os elementos-chave de biodiversidade que levaram à activação das KBAs devam ser evitados. A equipa que está a desenvolver o POEM está a incluir as KBAs no plano.
- Integrando as KBAs no novo regulamento dos contrabalanços de biodiversidade que está associado ao regulamento de AIA (Decreto), definindo-as como áreas a evitar por parte de projectos de desenvolvimento e como áreas receptoras de contrabalanços de biodiversidade, nomeadamente para os casos em que estes sejam usados para estabelecer novas áreas de conservação. Este regulamento deverá ser publicado em 2021.
- Integrando as KBAs no novo regulamento para protecção da avifauna e seus habitats, como áreas dedicadas à sua protecção.

Tendo em conta o que foi explicado no capítulo anterior e a informação supra, foi efectuada uma análise, com o apoio de um jurista ambiental, para determinar quais as melhores opções para integrar as KBAs no quadro jurídico nacional, de modo a que sejam inequivocamente áreas consideradas como a evitar por parte de projectos de desenvolvimento que comprometam os elementos de biodiversidade que tenham levado à sua activação. As principais opções consideradas foram:

- **Plano Nacional de Desenvolvimento do Território (PNDDT) e Plano do Ordenamento do Espaço Marítimo (POEM):** As KBAs já estão incluídas nos dois planos como áreas de elevado valor ecológico que devem ser salvaguardadas de projectos de desenvolvimento. Uma vez aprovados estes planos por meio de resolução ou decreto, irão certamente conferir algum tipo de salvaguarda ambiental às Áreas-Chave para a Biodiversidade existentes em Moçambique.

Política de conservação (Resolução n.º 63/2009): Passado mais de 10 anos desde a sua aprovação (18 de Agosto de 2009) pelo Conselho de Ministros, a política de conservação terminou o primeiro ciclo no final de 2019. Tal como consta do próprio documento, há necessidade urgente de se actualizar esta política para os 10 anos seguintes, representando uma grande oportunidade para integração das KBAs. Esta necessidade de revisão da política de conservação torna-se ainda mais evidente, tendo em conta que actualmente está em discussão o novo Quadro Global da Diversidade Biológica (QGB pós-2020) no âmbito da Convenção da Diversidade Biológica, no qual estão a ser propostas novas metas, e novos indicadores, os quais já integram a linguagem das KBAs. Abre-se assim uma excelente

oportunidade para alinhar a política de conservação com o novo QGB pós-2020 e com a Estratégia Nacional e Plano de Acção para a Conservação da Diversidade Biológica (NBSAP 2015-2035), criando finalmente uma ligação clara entre estes dispositivos legais.

- **Estratégia Nacional e Plano de Acção para a Conservação da Diversidade Biológica (NBSAP 2015-2035):** A NBSAP 2015-2035 foi elaborada no contexto do Plano Estratégico Global 2011-2020 e as Metas de Aichi estabelecidas na 10ª Conferência das Partes da Convenção da Diversidade Biológica (COP10). O ano de 2020 foi o último para a implementação do Plano Estratégico Global, sendo que conforme foi acima referido, está actualmente em discussão o novo QGB pós-2020. A Estratégia nacional e plano de acção para a conservação da diversidade biológica (NBSAP 2015-2035) terá seguramente que ser revista e actualizada com base no novo quadro global da CBD, pelo que este processo de revisão da NBSAP constitui uma óptima oportunidade integração da linguagem das KBAs na num documento estratégico nacional.

QUADRO SUMÁRIO

A Tabela abaixo (*Tabela 1*) apresenta de forma sumária, algumas das principais características de cada proposta de KBA identificada, incluindo a sua área total, o número de espécies activadoras e os respectivos critérios utilizados, a percentagem da área que está sob protecção e a respectiva categoria de protecção existente. Inclui também as outras designações internacionais que a área possui, as principais ameaças existentes, as acções de conservação necessárias e, finalmente, as sugestões de categorias de protecção de acordo com a (Lei 5/2017). As informações sobre as espécies que levaram a activação de cada uma das áreas poderão ser encontrados nas fichas técnicas das KBAs.

Tabela 1. Quadro sumário da análise de protecção das KBAs. **Legenda:** critérios da KBA: **(A1a)** $\geq 0,5\%$ do tamanho da população global e ≥ 5 unidades reprodutivas de uma espécie em Perigo ou Criticamente em perigo (EN/CR); **(A1b)** $\geq 1,0\%$ do tamanho da população global e ≥ 10 unidades reprodutivas de uma espécie Vulnerável (VU); **(A1c)** $\geq 0,1\%$ do tamanho da população global e ≥ 5 unidades reprodutivas de uma espécie em Perigo ou Criticamente em perigo (EN/CR) devido apenas ao declínio da sua população no passado ou atual, **(A1d)** $\geq 0,2\%$ do tamanho da população global e ≥ 10 unidades reprodutivas de uma espécie listada como Vulnerável (VU) devido apenas ao declínio passado ou atual, **(A1e)** = Efetivamente toda a população de uma espécie em Perigo ou Criticamente em perigo (EN/CR); **(B1)** $\geq 10\%$ do tamanho da população global e ≥ 10 RU de qualquer espécie com distribuição restrita, **(B2)**-Co-ocorrência de espécies geograficamente restritas; **(D1b)**- O local está entre as 10 maiores agregações para a espécie), Acções de Conservação necessárias: **I**- Protecção do local / área **II**- Protecção de recursos e habitat **III**- Gestão do local / área , **IV**- Controle de espécies invasoras, **V**-Restauração de habitats e processos naturais, **VI** -Gestão de espécies, **VII**- Recuperação de espécies, **VIII**- Sensibilização e comunicação, **IX**- Conservação Ex-itu

#	Nome da KBA	Área da KBA (km ²)	# Elementos que activaram a KBA	Critérios da KBA	Grupo Taxonómico	% da área sob protecção formal	Tipo de categoria de conservação actual	Nível de protecção efectiva actual no local	Outras designações	Principais ameaças	Acções de conservação necessárias	Proposta de opção de protecção (1)	Proposta de opção de protecção (2)
1	Planalto de Njesi	1996	2	A1a; A1e; B1	Aves, Répteis	Parcialment e protegida (21%)	AC. Comunitária	NA	IBA, KBA, AZE	Pressão de caça (alta densidade de armadilhas), e queimadas descontroladas	I, II, VIII, IX	Reserva Natural Integral	Santuário
2	Reserva Especial do Niassa	42708	7	A1a; A1b; A1c; B1	Mamíferos, Répteis, Peixes de água doce,	Protegida (100%)	Reserva Especial, Zona Tampão	Alta		Agricultura itinerante de corte e queimada, mineração aluvial de ouro e rubis, armadilhas incluindo uso de veneno para caça,	V, VI, VII, VIII	Acções de melhoria de gestão	
3	Palma	4556	17	A1a, A1b, A1e, B1, B2	Plantas, répteis, peixes de água doce	Parcialment e protegida (10%)	Fazendas do Bravio	NA		Áreas de alto desenvolvimento, Petróleo e Gás, conflito armado	I, II, VI, VIII	Área de Protecção Ambiental	Reserva Natural Integral
4	Vamizi	87	1	D1b	Peixes	Protegida (100%)	AC. Comunitária (informal)	Média		Sobrepeça, pesca ilegal, uso de artes nocivas (incluindo redes mosquiteiras), actividades relacionadas a Oil&Gas e mudanças climáticas.	I, II, VI, VIII	A.C. Comunitária	Área de Protecção Ambiental
5	Quitêrajo	3064	15	A1a, A1b, A1e, B1, B2	Plantas	Parcialment e protegida (91%)	Parque Nacional, Fazendas do Bravio	Baixa	R. da Biosfera	Expansão agrícola, exploração madeireira, conflito armado	I, II, VI, VIII, IX	Acções de melhoria de gestão	
6	Taratibu	25	2	A1a; A1e; B1	Anfíbios e Plantas	Protegida (100%)	Concessão, Parque Nacional, Zona Tampão	Baixa	Reserva da Biosfera	Exploração madeireira, agricultura itinerante, caça furtiva	VI, VII, VIII	Santuário	Acções de melhoria de gestão
7	Eráti	148	1	A1a, B1	Plantas	Desprotegida (0%)	Nenhum	NA		Expansão agrícola	III, VI, VIII	Estudos mais aprofundados	
8	Reserva Florestal de Matibane	109	1	A1a, B1	Plantas	Protegida (100%)	Reserva Florestal	Baixa		Expansão agrícola, agricultura itinerante, Produção de carvão vegetal, exploração madeireira	II, V, VI, VIII	Santuário	
9	Ribáuè-Mphalwe	265	15	A1a; A1b;	Plantas, Anfíbios, Répteis	Protegida (100%)	Reserva Florestal	Baixa		Expansão agrícola, agricultura itinerante, Invasão Humana	III, V, VI, VII, VIII, IX	Santuário	Reserva Florestal

#	Nome da KBA	Área da KBA (km2)	# Elementos que activaram a KBA	Crítérios da KBA	Grupo Taxonómico	% da área sob proteção formal	Tipo de categoria de conservação actual	Nível de protecção efectiva actual no local	Outras designações	Principais ameaças	Ações de conservação necessárias	Proposta de opção de protecção (1)	Proposta de opção de protecção (2)
				A1e; B1; B2									
10	Monte Inago	326	7	A1a, A1e, B1, B2	Répteis, Anfíbios, Insectos	Desprotegida (0%)	Nenhum	NA	KBA, AZE	Desmatamento para agricultura de pequena escala, agricultura itinerante de corte e queimada contínua e falta de regulamentação, exploração madeireira e caça insustentável	I, II, III, VI, VII, IX	Santuário	A.C. Comunitária
11	APAIPS	2507	1	A1a, B1	Plantas	Protegida (100%)	Área de Protecção Ambiental	Baixa	IBA	Expansão agrícola, mineração costeira	II, V, VI, VIII	Estudos mais aprofundados	Ações de melhoria de gestão
12	Monte Namúli	53	30	A1a; A1b; A1e; B1; B2	Mamíferos, Plantas, Insectos, Aves	Desprotegida (0%)	Nenhum	NA	IBA, KBA, AZE	Expansão agrícola (principalmente cultivo de batata), incêndios generalizados e frequentes, exploração madeireira e os impactos do gado doméstico	I, II, III, V, VI, VIII, IX	Reserva Natural Integral	
13	Monte Mabu	61	17	A1a, A1b, B1; B2	Mamíferos, Aves, Anfíbios, Répteis, Insectos, Plantas	Desprotegida (0%)	Nenhum	NA	IBA, KBA	Queimada, caça de animais selvagens (pequenos mamíferos),	I, II, III, VI, VIII, IX	Reserva Natural Integral	
14	Monte Chiperone	36	4	A1b, B1, B2	Répteis, Aves	Desprotegida (0%)	Nenhum	NA	IBA, KBA	Agricultura itinerante de corte e queimada, , expansão agrícola, exploração florestal, caça e pesca	I, II, III, V, VIII	Santuário	
15	Reserva Florestal do Derre	3984	2	A1b, B1	Plantas e Peixes de Água Doce	Parcialment e protegida (40%)	Reserva Florestal	Baixa		Expansão agrícola, assentamentos, agricultura Itinerante de corte e queimada, corte ilegal de madeira	II, III, V, VI, VIII	Reserva Especial,	
16	Tchuma-Tchato	38175	2	A1a, A1b, A1c, A1d,	Mamífero, Peixe de Água Doce	Protegida (100%)	GCRN, Parque Nacional	Baixa	IBA	Expansão agrícola, caça ilegal (incluindo uso de armadilha e veneno)	II, VI, VII, VIII	Ações de melhoria de gestão	
17	Serra Choa	516	1	A1b	Aves	Desprotegida (0%)	Nenhum	NA		Área amplamente perturbada por assentamentos, agricultura, pomares de noz macadâmia, pastagem de gado juntamente com queimada intensiva e frequente.	III, VIII	Estudos mais aprofundados	
18	Machipanda	756	2	A1b	Aves e Mamíferos	Desprotegida (0%)	Nenhum	NA		Mina de bauxita, expansão agrícola	III, VIII	Estudos mais aprofundados	
19	Parque Nacional Chimanimani	2371	41	A1a; A1b; A1e; B1	Plantas, Répteis, Anfíbios, Insectos, mamíferos	Protegida (100%)	Parque Nacional, Zona Tampão, reserva Florestal	Média	IBA, KBA, AZE	Mineração de ouro, espécies invasoras, queimadas descontroladas	IV, V, VI, VIII, IX	Ações de melhoria de gestão	
20	Gorongosa-Complexo de Marromeu	23088	21	A1a, A1b, A1c, A1d, A1e, B1	Mamíferos, Aves, Répteis, Insectos, Plantas, Peixes de água doce	Protegida (100%)	Parque Nacional, potencial Zona Tampão, Coutadas, Reserva Nacional, Reserva Florestal	Alta	IBA, KBA, Ramsar	Caça insustentável de fauna bravia, agricultura itinerante de corte e queimada, exploração florestal, prospecção, perfuração, mineração de petróleo, gás natural e outros recursos	VI, VII, VIII, IX	Área de Protecção Ambiental	
21	Inhassoro-Vilanculos	5357	5	A1a; A1b; B1	Plantas	Desprotegida (0%)	Nenhum	NA		Assentamentos humanos, desenvolvimento habitacional para o turismo, expansão agrícola,	I, II, III, VIII	A.C. Comunitária	

#	Nome da KBA	Área da KBA (km2)	# Elementos que activaram a KBA	Crítérios da KBA	Grupo Taxonómico	% da área sob protecção formal	Tipo de categoria de conservação actual	Nível de protecção efectiva actual no local	Outras designações	Principais ameaças	Ações de conservação necessárias	Proposta de opção de protecção (1)	Proposta de opção de protecção (2)
										agricultura itinerante de corte e queimada			
22	Grande Bazaruto	5236	7	A1a, A1b, A1c, A1d, B1	Mamíferos Marinhos, Plantas, Aves, Herpetofauna	Parcialment e protegida (21%)	Parque Nacional, Santuário	Alta		Sobreexploração por Pesca artesanal, agricultura itinerante de corte e queimada	II, III, V, VIII	Área de Protecção Ambiental	Áreas de Conservação Comunitárias
23	Tofo	342	4	D1b	Tubarões e Raias	Desprotegida (0%)	Nenhum	NA		Sobrepesca, pesca ilegal, mineração de areias pesadas, actividade turística excessiva sem maneo adequado e controlado.	I, II, III, V, VIII	Área de Conservação Comunitária	
24	Chongoene	33	1	A1a, B1	Insectos	Desprotegida (0%)	Nenhum	NA		Assentamento humano, desenvolvimento habitacional para o turismo, expansão agrícola, queimadas	III, VIII	Necessita de estudos mais aprofundados	
25	Manhiça-Bilene (Baixo Limpopo)	2070	3	A1a, A1b, A1e, B1	Plantas, Peixes de água doce	Parcialment e protegida (2%)	Fazendas do Bravio	Baixa	KBA	Agricultura industrial, corte de madeira para produção de carvão e agricultura itinerante de corte e queimada	I, II, V, VIII, IX	Área de Protecção Ambiental	
26	Matutuíne	195	2	A1b, B1	Plantas	Desprotegida (0%)	Nenhum	NA		Assentamento humano para habitação e infraestrutura de pequenas empresas	III, V, VII	Área de Conservação Comunitária	
27	Reserva Florestal de Licuáti	141	6	A1a, A1b, B1	Plantas	Protegida (100%)	Reserva Florestal	Baixa		Corte de madeira para produção de carvão vegetal Expansão agrícola,	I, II, III, V, VII, VIII	Reserva Especial,	
28	Reserva Especial de Maputo	1040	4	A1a; A1b; B1	Plantas, Insectos e Peixes de Água Doce	Protegida (100%)	Reserva Especial, Área de Protecção Ambiental	Alta	IBA, Ramsar	Desflorestamento (lenha e extracção de carvão e madeira preciosa), Colheita de plantas para alimentação e propósitos medicinais	IV, VI, VIII	Acções de melhoria de gestão	
29	Reserva Marinha Parcial da Ponta do Ouro	698	3	A1b; A1c; D1b	Peixes e Mamíferos marinhos	Protegida (100%)	Reserva Marinha Parcial, Área de Protecção Ambiental	Media		Sobrepesca, pesca ilegal, actividade turística e expansão urbana costeira descontrolada	VI, VIII	Acções de melhoria de gestão	

REFERÊNCIAS

Governo de Moçambique 2016. Plano Especial de Ordenamento Territorial do Vale do Zambeze (PEOT). Avaliação Ambiental Estratégica, Plano Multisectorial, Plano Especial de Ordenamento Territorial do Vale do Zambeze e Modelo Digital de Suporte a Decisões

Kullberg P , Minin E. D. Moilanen A. 2019. Using key biodiversity areas to guide effective expansion of the global protected area network. *Global Ecology and Conservation* 20 (2019) e00768 . <http://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>.

MITADER 2015. Estratégia e Plano de Acção para a Conservação da Diversidade Biológica em Moçambique (2015-2035)

Ribeiro 2021. Validação da Métrica de Miombo na Reserva Florestal do Derre na Província da Zambézia. Relatório não publicado

Smith RJ, Bennun L, Brooks TM, et al. Synergies between the key biodiversity area and systematic conservation planning approaches. *Conservation Letters*. 2019; 12:e12625. <https://doi.org/10.1111/conl.12625>

UNEP-WCMC, 2017, December 1. Biodiversity Indicator Partnership (BIP). Retrieved from. <http://www.bipindicators.net>.

WWF 2020. Proposta de revisão de limites, categoria de manejo e zoneamento do Parque Nacional das Quirimbas. Relatório Final (Draft)

ANEXO I – TIPOLOGIA E CARACTERÍSTICAS DAS ÁREAS DE CONSERVAÇÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MOÇAMBICANA PARA A PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E USO SUSTENTÁVEL DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

De acordo com o regulamento a lei (Lei 16 2014 de 11 de Maio alterada e republicada pela Lei 5/2017 de 20 de Junho) e regulamento (89/2017 de 29 de Dezembro) para a Protecção, Conservação e Uso Sustentável da Diversidade Biológica, as áreas de conservação dividem-se em protecção total e uso sustentável.

Áreas de Conservação total

- **Reserva Natural Integral**, área de domínio público do Estado, delimitada, destinada à preservação da natureza, à manutenção dos processos ecológicos, do funcionamento dos ecossistemas e das espécies ameaçadas ou raras.
- **Parque Nacional**, área de domínio público do Estado, delimitada, destinada a propagação, protecção, conservação, preservação e manejo da flora e fauna bravias bem como à protecção de locais, paisagens ou formações geológicas de particular valor científico, cultural ou estético, no interesse e para recreação pública, representativos do património nacional
- **Monumento Cultural e Natural**, área de domínio público do Estado, autárquico, comunitário ou privado, contendo um ou mais elementos com valor natural, estético, geológico, religioso, histórico ou cultural excepcional ou único, em área inferior a 100 hectares que, pela sua singularidade e raridade, exigem a sua conservação e manutenção da sua integridade.

Áreas de Conservação sustentável

- **Reserva especial**, área de conservação de uso sustentável, de domínio público do Estado, delimitada, destinada à protecção de uma determinada espécie de fauna ou flora raras, endémica ou em vias de extinção ou que denuncie declínio ou com valor cultural e económico reconhecido.
- **Área de protecção ambiental**, área de conservação de uso sustentável, de domínio público, delimitada, gerida de forma integrada, onde a interacção entre a actividade humana e a natureza modelam a paisagem com qualidades estéticas, ecológicas ou culturais específicas e excepcionais, produzindo serviços ecológicos importantes para os seus residentes e seus vizinhos.
- **Coutada oficial**, área de conservação de uso sustentável, de domínio público do Estado, delimitada, destinada a actividades cinegéticas e a protecção das espécies e ecossistemas, na qual o direito de caçar só é reconhecido por via do contrato de concessão celebrado entre o Estado e o operador e mediante quotas aprovadas anualmente.
- **Área de conservação comunitária**, área de conservação de uso sustentável, do domínio público comunitário, delimitada, sob gestão de uma ou mais comunidades locais onde estas possuem o direito de uso e aproveitamento da terra, destinada à conservação da fauna e flora e uso sustentável dos recursos naturais.

- **Santuário**, área de domínio público do Estado ou de domínio privado, destinada à reprodução, abrigo, alimentação e investigação de determinadas espécies de fauna e flora, podendo ser demarcado dentro de uma área de conservação já criada ou fora dela
- **Fazenda do bravo**, área de domínio privado vedada e destinada a conservação de fauna e flora em que o direito de caçar é limitado ao respectivo titular do direito de uso e aproveitamento da terra ou àqueles que deles houver autorização, sendo que uns e outros carecem da respectiva licença emitida pela autoridade competente.

A tabela seguinte descreve detalhadamente os objectivos e as características das diferentes categorias de áreas de conservação total e de uso sustentável listadas na legislação nacional.

Categorias	Objectivos	Características
Áreas de conservação total		
Reserva Natural Integral	a) Preservar a natureza única da área, a nível biológico, de ecossistemas ou cénico b) Manter os processos ecológicos e o funcionamento dos ecossistemas relevantes a nível local, regional, nacional ou internacional, conforme aplicável; c) Garantir a existência de áreas onde possam ser realizados estudos científicos, monitoramento e educação ambiental, incluindo áreas que possam ser definidas como referência, que não estejam sujeitas a qualquer tipo de perturbação.	a) Possuir um conjunto alargado de espécies nativas com ocorrência esperada na região em densidades ecologicamente significativas ou ser capaz de devolvê-las a essas densidades através de processos naturais ou intervenções limitadas no tempo; b) Possuir um conjunto alargado de ecossistemas com ocorrência esperada na região, na sua maioria intactos, com processos ecológicos intactos ou com processos capazes de serem restaurados através de um manejo com intervenção reduzida; c) Estar livre de intervenção humana directa recente que possa ter comprometido os objectivos de conservação especificados para a área, ou ter sofrido limitação de acesso de pessoas, em particular assentamentos humanos; d) Ser uma área de controlo adequada a servir como referência para monitoria do impacto relativo às actividades humanas noutras áreas ou para pesquisas científicas.
Parque Nacional	a) Perpetuar, num estado tão natural quanto possível, exemplos representativos de regiões fisiográficas, comunidades bióticas, recursos genéticos e processos naturais não danificados; b) Proteger processos ecológicos de grande escala que seriam perdidos em áreas de conservação de tamanho menor; c) Manter populações viáveis e ecologicamente funcionais de espécies nativas em densidades suficientes para conservar a integridade e resiliência do ecossistema a longo prazo; d) Proteger e conservar espécies e comunidades específicas que necessitem de áreas extensas de habitat pouco perturbado, processos ecológicos regionais e rotas migratórias;	a) Conter exemplos representativos de grandes regiões naturais, e características biológicas, ambientais ou paisagísticas onde as espécies nativas de animais e plantas, habitats e ecossistemas variados sejam de especial importância científica, educacional, recreativa ou turística; b) Ter dimensão e qualidade ecológica abundantes, de modo a manter funções e processos ecológicos que permitam que as espécies e comunidades nativas persistam a longo prazo com uma intervenção mínima ao nível da sua gestão; c) A composição, estrutura e função da biodiversidade e seus habitats deve estar em grande medida num

	<p>e) Apoiar o desenvolvimento económico compatível com a conservação, principalmente através da recreação e do ecoturismo, contribuindo para a economia local, regional e nacional, com enfoque nas comunidades locais.</p>	<p>estado natural ou ter o potencial de ser restaurado para tal estado.</p>
<p>Monumento Cultural e Natural</p>	<p>a) Proteger ou conservar elementos naturais ou culturais específicos;</p> <p>b) Proporcionar a realização de actividades de ecoturismo, recreação, educação e investigação científica;</p> <p>c) Garantir a preservação e reprodução das espécies ou formações vegetais raras, endémicas, protegidas e em via de extinção;</p> <p>d) Prevenir ou eliminar qualquer forma de ocupação ou exploração incompatível com o objecto da tutela de monumento;</p> <p>e) Contribuir para o desenvolvimento económico e social local, pela promoção do turismo e da participação das comunidades locais nos benefícios resultantes dessas actividades.</p> <p>f) Proteger ou conservar árvores de valor ecológico, estético, histórico e cultural;</p> <p>g) Proteger locais naturais específicos com valores espirituais e/ou culturais e sua biodiversidade e habitats associados;</p> <p>h) Proporcionar a protecção da biodiversidade em paisagens terrestres, aquáticas ou marinhas que tenham sofrido grandes mudanças, mas que sirvam de refúgio à biodiversidade;</p> <p>i) Proporcionar a realização de actividades de ecoturismo, recreação, educação e investigação científica.</p>	<p>a) Características geológicas e geomorfológicas naturais;</p> <p>b) Formações naturais influenciadas por aspectos culturais, tais como pinturas rupestres em cavernas e trilhos antigos;</p> <p>c) Locais de características mistas naturais e culturais, como é o caso das áreas naturais espirituais (bosques sagrados, nascentes, cascatas, montanhas, enseadas marinhas e outras) de importância para um ou mais grupos crenes;</p> <p>d) Locais culturais com ecologia associada: onde a protecção de um local cultural também protege biodiversidade significativa e importante, como é o caso de locais arqueológicos e históricos que estejam indissociavelmente ligados a uma área natural;</p> <p>e) Locais construídos ou transformados pelo Homem com valor estético, religioso, histórico ou cultural excepcional ou único.</p>
<p>Áreas de conservação de uso sustentável</p>		
<p>Reserva especial</p>	<p>a) Manter, conservar e restaurar espécies e habitats</p> <p>b) Proteger populações de espécies ameaçadas ou raras que necessitem de intervenções de gestão activa para assegurar a sua sobrevivência;</p> <p>c) Proteger os padrões de vegetação ou outras características biológicas através de abordagens tradicionais de gestão;</p> <p>d) Proteger fragmentos de habitats como componentes de estratégias de conservação à escala da paisagem terrestre, aquática ou marinha, que funcionem como corredores ecológicos, áreas de reprodução, abrigo ou alimentação de espécies residentes ou migradoras;</p> <p>e) Desenvolver educação e sensibilização pública pelas espécies e/ou habitats em questão.</p>	<p>a) Conter populações importantes de espécies de flora e/ ou fauna de relevância nacional, regional, ou internacional;</p> <p>b) Conter populações importantes de espécies migratórias de fauna de relevância nacional, regional, ou internacional;</p> <p>c) Conter habitats ou providenciar serviços de ecossistemas de relevância nacional, regional, ou internacional;</p> <p>d) Ter dimensão e qualidade ecológica abundantes, de modo a manter funções e processos ecológicos que permitam que as espécies e comunidades nativas persistam a longo prazo com ou sem uma intervenção activa ao nível da sua gestão;</p> <p>e) A composição, estrutura e função da biodiversidade</p>

		deve estar em grande medida num estado natural ou ter o potencial de ser restaurado para tal estado.
Área de protecção ambiental	<p>a) Assegurar a protecção e preservação dos componentes ambientais, bem como a manutenção e melhoria dos ecossistemas de reconhecido valor ecológico e socioeconómico;</p> <p>b) Manter uma relação harmoniosa da natureza e da cultura, protegendo a paisagem e garantindo formas tradicionais de ocupação do solo e de construção bem como de expressão de valores socioculturais;</p> <p>c) Encorajar modos de vida e actividades socioeconómicas sustentáveis em harmonia com a natureza, bem como com a preservação de valores culturais das comunidades locais;</p> <p>d) Manter a diversidade da paisagem e do habitat, bem como as espécies e ecossistemas associados;</p> <p>e) Prevenir e eliminar qualquer forma de ocupação do solo e actividades incompatíveis que, pela dimensão ou grandeza, ponham em causa os objectivos da protecção da paisagem;</p> <p>f) Proporcionar aos cidadãos espaços de lazer ao ar livre respeitando as qualidades essenciais da área de conservação;</p> <p>g) Contribuir para o desenvolvimento sustentável ao nível local, pela promoção do turismo e da participação das comunidades locais nos benefícios resultantes dessas actividades</p>	<p>a) Constituída por uma ou várias áreas chave, destinadas à protecção integral da natureza;</p> <p>b) Possua uma ou várias zonas entre estas áreas chave, onde o processo de ocupação do espaço e o manejo dos recursos naturais sejam planificados e conduzidos de modo participativo e em bases sustentáveis;</p> <p>c) Possua uma ou várias zonas de desenvolvimento económico, onde só sejam admitidas actividades de que não resultem em danos para as áreas chave.</p>
Coutada oficial	<p>a) Assegurar a protecção e preservação dos componentes ambientais, bem como a manutenção e melhoria dos ecossistemas de reconhecido valor ecológico, social, cultural ou económico;</p> <p>b) Manter a diversidade e conectividade da paisagem e do habitat, bem como as espécies e ecossistemas associados;</p> <p>c) Encorajar modos de vida e actividades sócio-económicas sustentáveis em harmonia com a natureza, bem como com a preservação de valores culturais e espirituais das comunidades locais;</p> <p>d) Contribuir para o desenvolvimento sustentável ao nível local, pela promoção do turismo cinegético com a participação das comunidades locais nos benefícios resultantes dessas actividades.</p>	
Área de conservação comunitária	<p>a) Proteger e conservar os recursos naturais existentes na área do uso consuetudinário da comunidade, incluindo conservar os recursos naturais, florestas sagradas e outros sítios de importância histórica, religiosa, espiritual</p>	<p>a) Área com ecossistemas conservados;</p> <p>b) Áreas de utilização múltipla dos recursos naturais</p>

	<p>e de uso cultural para a comunidade local;</p> <p>b) Garantir o manejo sustentável dos recursos naturais de forma a resultar no desenvolvimento sustentável local;</p> <p>c) Assegurar o acesso e perenidade das plantas de uso medicinal e à diversidade biológica em geral.</p> <p>d) Assegurar a partilha de benefícios provenientes da conservação dos recursos naturais e dos seus serviços de ecossistemas para o desenvolvimento socioeconómico e cultural das comunidades e a sua manutenção para as gerações vindouras;</p> <p>e) Promover a sensibilização local sobre o valor da sua biodiversidade, ecossistema, paisagem, social, cultural, espiritual e económico.</p>	<p>principalmente pelas comunidades locais seguindo as normas e práticas costumeiras.</p>
<p>Santuário</p>	<p>a) Preservar e conservar a condição natural dos habitats para salvaguarda das áreas inalteradas ou áreas pouco alteradas sem habitação humana permanente ou significativa no meio;</p> <p>b) Preservar populações representativas de espécies de fora e fauna raras, endémicas, em extinção, em declínio ou de valor intrínseco elevado ao nível local, nacional ou internacional, e seus habitats</p> <p>c) Criar as condições para a reprodução, abrigo e alimentação de determinadas espécies de fauna e flora;</p> <p>d) Estabelecer as condições para a investigação de determinadas espécies de fauna e flora quando isso não seja possível ou não seja prático noutras circunstâncias.</p>	
<p>Fazenda do bravo</p>	<p>Assegurar a reprodução de animais em lugares vedados, com fins de conservação e repovoamento de outras áreas de conservação, venda de animais vivos e ovos para fins de conservação ou não e extracção de carne e troféus.</p>	
<p>Parque ecológico Autárquico.</p>	<p>a) Proteger elementos da natureza cruciais para o equilíbrio ecológico da autarquia local, incluindo terras húmidas, mangais, encostas, dunas, áreas florestais;</p> <p>b) Proteger e conservar espécies e ecossistemas endémicos, raros ou ameaçados;</p> <p>c) Prevenir a ocupação arbitrária e a urbanização descontrolada e desregrada dos espaços verdes localizados nas autarquias locais;</p> <p>d) Contribuir para a qualidade de vida dos autarcas;</p> <p>e) Estimular a educação ambiental, recreação e lazer dos munícipes bem como a prática de ecoturismo;</p> <p>f) Permitir a regeneração de espécies essenciais à subsistência das populações;</p> <p>g) Incentivar a pesquisa científica, especialmente associada aos estabelecimentos de ensino e investigação.</p>	

Áreas-Chave para a Biodiversidade (KBAs) e Listas Vermelhas de Espécies e Ecossistemas

Ferramentas Indispensáveis para o Desenvolvimento Nacional Sustentável



República de Moçambique
Ministério da Terra e Ambiente



USAID
DO FOMENTO DOS ESTADOS UNIDOS



Wildlife
Conservation
Society



KBA
KEY BIODIVERSITY AREAS



RED
LIST

keybiodiversityareas.org • iucnredlist.org